

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDÉM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19º DA REPUBLICA — N. 130

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 4 DE JUNHO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.648, que autoriza a abertura do credito extraordinario de 10:051\$456 para pagamento de diversas despesas do Senado Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.491, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 10:051\$456 para pagamento de diversas despesas do Senado Federal.

Decreto n. 6.492, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 50:000\$, para auxiliar a manutenção do Lyceu de Artes e Officios.

Decreto n. 6.495, que abre ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 60:000\$ para auxiliar o Museu Commercial, do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de maio findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 31 de maio findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio do Exterior — Audiencias diplomaticas.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente da Directoria do Expediente — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete da Caixa Filial do Banco Alliança.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.648—DE 31 DE MAIO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 10:051\$456, para pagamento de diversas despesas do Senado Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congeesso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 10:051\$456, sendo 3:363\$ para pagamento de despesas feitas no Senado por occasião da apuração da eleição presidencial e das solennidades de 15 de novembro deste anno (1906); 2:498\$916, para pagamento das gratificações additionaes que competem aos empregados da Secretaria do Senado e constantes do quadro organizado de accôrdo com a deliberação do mesmo Senado, de 17 de novembro do corrente anno (1906); 3:600\$ para pagamento de despesas feitas com a limpeza do edificio e moveis e de salarios de serventes; 280\$ para pagamento dos vencimentos de um official da secretaria, desde 18 do corrente mez de dezembro (1906), data da sua nomeação, até 31 do mesmo mez; 256\$648 para pagamento dos de dous continuos, correspondendo ao mesmo periodo; 33\$892 para o do acrescimo dos do porteiro da secretaria, em igual periodo; 14\$ para o do acrescimo de 10 %, dos do ajudante desse porteiro, tambem de 18 a 31 de dezembro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.491—DE 31 DE MAIO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 10:051\$456, para pagamento de diversas despesas do Sena do Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.648, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 10:051\$456, para occorrer aos seguintes pagamentos: de 3:363\$ do despesas feitas no Senado por occasião da apuração da

eleição presidencial e das solennidades de 15 de novembro deste anno (1906); de 2:498\$916 das gratificações additionaes que competem aos empregados da Secretaria do Senado e constantes do quadro organizado de accôrdo com a deliberação do mesmo Senado, de 17 de novembro do corrente anno (1906); de 3:600\$ de despesas com a limpeza do edificio e moveis e de salarios de serventes; de 280\$ dos vencimentos de um official da secretaria, desde 18 de dezembro (1906), data da sua nomeação, até 31 do mesmo mez; de 256\$648, dos de dous continuos, correspondendo ao mesmo periodo; de 33\$892 do acrescimo dos do porteiro da secretaria, em igual periodo; de 14\$ do acrescimo de 10 % dos do ajudante desse porteiro, tambem de 18 a 31 de dezembro.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.492 — DE 31 DE MAIO DE 1907.

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 50:000\$, para auxiliar a manutenção do Lyceu de Artes e Officios desta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 8, g, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro do anno passado, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.469, de 23 de dezembro de 1893, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 50:000\$, para auxiliar a manutenção do Lyceu de Artes e Officios desta Capital, a compra da materia prima para a installação de suas officinas e a montagem do gabinete de physica e chimica.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.493—DE 31 MAIO DE 1907

Abre ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 60:000\$, destinado a auxiliar o museu commercial, fundado pela Academia do Commercio do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 36 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro ultimo, que revigoreu o art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, na parte referente ao n. XLII do art. 17

da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 60:000\$, destinado a auxiliar, no corrente exercicio de 1907, o museu commercial, fundado pela Academia Commercial do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907, 19^a da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.648, desta data, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do credito extraordinario de 10:051\$456, para pagamento de vencimentos e outras despesas do Senado Federal, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida consideração a inclusa exposição de motivos, na qual o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas mostra a necessidade de ser concedido um credito extraordinario da importancia de 1.500:000\$, para occorrer a diversas despesas feitas no exercicio de 1906, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, que deixaram de ser pagas pela insuficiencia das respectivas consignações.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica — Devido ao consideravel desenvolvimento que tiveram no anno proximo findo os serviços da Estrada de Ferro Central do Brazil, quer pelo acrescimo de sua extensão kilometrica, quer pelos melhoramentos adoptados, entre os quaes os relativos ao movimento de trens, modificados em numero e velocidade, e em virtude da redução com que foi votada a consignação destinada a combustivel, lubrificantes, etc., tornaram-se insufficientes algumas das verbas da referida estrada de ferro no exercicio de 1906, deixando-se por isso de effectuar o pagamento de diversas despesas do mesmo exercicio, na importancia approximada de 1.500:000\$, pelo que se faz mister a abertura de um credito extraordinario na mesma importancia para a liquidação das alludidas despesas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade 1^a secção.—N 1—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1907.

Sr. 1^o secretario da Camara dos Deputados —Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem na qual o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a concessão a este ministerio do credito extraordinario de 1.500:000\$, para attender a diversas despesas da Estrada de Ferro Central do Brazil, realizadas no exercicio de 1906, Saude e fraternidade.—*M. Calmon.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 do mez findo, foram mandados aggregar na guarda nacional desta Capital:

Ao estado-maior do 2^o batalhão de infantaria, o alfores da mesma milicia Nelson Lyrio, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao estado-maior do 18^o batalhão de infantaria, Domingos Alves da Silva, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao estado-maior do 19^o batalhão de infantaria, o alfores Norberto Augusto Cordeiro, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 31 de maio ultimo, foi concedida ao professor da Escola Naval Pedro Cavalcante de Albuquerque a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, de accordo com o art. 181 do regulamento annexo ao decreto n. 6.345, de 31 de janeiro do corrente anno, e a partir de 3 de maio findo, visto haver completado, a 2 do dito mez, 15 annos de serviço no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de maio de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, em São Paulo, attendendo ao que requereu Alfredo Ribeiro dos Santos e á informação constante do officio de 29 de abril ultimo, que fica autorizada a admitir á matricula no 2^o anno do referido gymnasio o menor Mario Gomide Ribeiro dos Santos, filho do requerente, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, no Estado da Bahia, para os devidos fins, que este ministerio resolveu seja considerado em vigor o aviso de 12 de maio do anno findo, que mandou admitir no dito estabelecimento o menor Waldemar Moreira Sampaio;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Doceano de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, para os devidos fins, que este ministerio resolveu, de conformidade com o art. 3-2, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admitido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, quando houver vaga, o menor Nemesio Ribeiro Leão, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Eugenio Rocha, pedindo matricula no Gymnasio de Nossa Senhora do Carmo, visto não ter podido effectual-a no prazo legal, por motivo de molestia.—Indeferido.

Pharmaceutico Francisco Maria Piquet, pedindo permissão para praticar no Laboratorio Nacional de Analyses.—Requerira ao Ministerio da Fazenda.

Gualberto Gonçalves Pereira de Mello e Luiz Salgado Lima Filho, pedindo validade, para matricula na Faculdade de Medicina no Rio de Janeiro, do exame de latim que prestaram no Collegio Militar, de accordo com os programmas em vigor no dito collegio.—Não ha que deferir.

Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seibnitz, substituto da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo um mez de licença.—Requeria por intermedio do respectivo director.

Nobilina Emilia Barbosa e outras, alumnas do 2^o anno do curso de obstetricia da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo a concessão de um annel distinctivo.—Aguardem a reforma do ensino.

Dia 22 de maio de 1907

Foi nomeado João Baptista Torres para exercer o lugar de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do effectivo Justino Rangel.

— Foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, ao bacharel Vasco Pinto Bandeira, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Espirito Santo, em Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul.

— Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admitir á matricula na mesma faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, Humberto Murtinho, marcando-se-lhe, porém, numero de faltas correspondente ao de aulas dadas desde a abertura do curso;

Ao director da Faculdade da Medicina da Bahia a admitir á matricula na dita faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, Luiz O. mundo do Medeiros, no 1^o anno do curso de pharmacia, e Ambrozio Ramos Correia Seára, no 1^o anno do curso de odontologia, marcando-se-lhes, porém, numero de faltas correspondente ao de aulas dadas desde a abertura dos cursos.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que fica autorizado a admitir á matricula na mesma faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, José Virgilio Marcondes Machado, marcando-se-lhe, porém, numero de faltas correspondente ao de aulas dadas desde a abertura do curso;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu Lourenço Maranhão da Rocha Vieira, haver resolvido este ministerio permittir-lhe que se matricule no 2^o anno do curso medico daquella faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares e mediante a apresentação da guia de transferencia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; marcando-se-lhe, porém, tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas desde a abertura do anno lectivo;

Ao mesmo director que fica autorizado a admitir á matricula naquella faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, Justino Dias Pinto, marcando-se-lhe, porém, numero de faltas correspondente ao de aulas dadas desde a abertura do curso;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Sagrado Coração, no Recife, para os devidos fins, que este ministerio resolveu seja admitido naquella estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Luiz Gonzaga Ferreira, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, satisfazendo-se o pedido constante do aviso n. 162, de 10 do corrente mez, que nesta data se providencia para que seja considerado á disposição do mesmo ministerio o lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. José Mattoso de Sampaio Corrêa.

Outrosim, que o referido lente, de occôrdo com o disposto no art. 8º do decreto n. 1.995, de 14 de outubro de 1857, mandado tornar extensivo aos empregados do Ministerio da Justiça pelo de n. 2.523, de 20 de janeiro de 1860, não terá direito a vencimento algum de seu emprego por conta do dito ministerio, emquanto durar aquella commissão.—Deu-se conhecimento ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, a portaria de 20 do corrente mez, que concede ao Dr. Pedro Luiz Celestino, substituto da referida Faculdade, seis mezes de licença, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Antonio Roque Gonzaga, pedindo matrícula gratuita na Escola de Pharmacia de Ouro Preto.—Não ha vaga.

Joaquim dos Santos Botelho, pedindo validade, para matrícula no curso de odontologia, dos exames de physica e chimica que prestou no 5º anno do Collegio Caraca.—Deferido, somente quanto ao exame de chimica.

Monsenhor Mariano Antonio de Velasco Molina, pedindo que a Escola Parochial da Gloria seja contemplada na distribuição do legadorecebido pelo Governo, afim de ser applicado em favor das escolas do Districto Federal.—Indeferido.

Mario José Chaves Campos, pedindo validade dos exames que prestou em 1906 na Escola Normal de Nitheroy, afim de concluir os preparatorios para a matrícula no curso juridico.—Indeferido.

José Augusto Passos Junior e outros, estudantes de preparatorios em Ouro Preto, pedindo concessão de uma época extraordinaria em setembro para o fim de prestarem o exame de conjunto, de que trata o decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1906.—Indeferido.

Lia 23

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Hugo Seppi e Achilles Sala, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se as portarias ao presidente do referido Estado.

—Foram concedidos ao Dr. Vicente de Souza, lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional, seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Foi nomeado o bacharel Luiz Gastão de Escragnolle Doria para exercer o lugar de lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do effectivo.

—Accusou-se recebido o officio-circular do 1º secretario da assembléa geral da Associação dos Empregados do Commercio do Amazonas, de 15 de março ultimo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver sido installada, em o dia 3 do citado mez, essa associação, tomando posse dos respectivos cargos os socios que teem de administral-a no anno vigente.

—Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que, por seu procurador Vasco

Joaquim Smith de Vasconcellos, requereu Joaquim Pereira Felicio, e ás informações prestadas no officio de 1 do corrente, que este ministerio resolveu permittir-lhe que se matricule na dita faculdade, mediante o documento remetido ao mesmo delegado e, do qual consta ter sido o requerente alumno matriculado da Faculdade de Direito de São Paulo, em 1884;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, em additamento ao aviso de 30 de abril ultimo, que este ministerio resolveu encarregar Alcides da Fonseca da regencia da aula suplementar de inglez do 3º anno, e Azor Brasileiro de Almeida da de geographia do dito anno, em substituição ao Dr. Vicente de Souza e ao bacharel Luiz Gastão de Escragnolle Doria.

Requerimentos despachados

José Arthur Boiteux, pedindo permissão para copiar na secção de manuscritos da Bibliotheca Nacional, alguns trabalhos referentes ao Estado de Santa Catharina.—Deferido. Dirigiui-se aviso ao director da Bibliotheca Nacional.

Olga Hargreaves, pedindo matrícula no curso de piano do Instituto Nacional de Musica.—Deferido. Dirigiui-se aviso ao director do referido instituto.

José Francisco Bias Fortes e Omar Murgel Dutra.—Juntem os certificados.

Expediente de 29 de maio de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 3:550\$166, fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal e ao Lazareto da Ilha Grande, em abril ultimo;

De 27:032\$586, fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios e á Casa de Correccão, este anno;

De 1:000\$, ajudas de custo a cada um dos membros do Congresso Nacional Senador Joaquim Duarte Murtinho e Deputado Viriato Diniz Mascarenhas;

De 210\$, gratificação que compete ao Dr. Emilio Portella, como engenheiro sanitario interino, no mez de abril ultimo.

—Pediram-se providencias afim de que fosse concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte a quantia de 600\$, para pagamento da congrua que compete ao conego Estevão José Dantas, durante o exercicio de 1907.

—Declarou-se ao chefe de policia ter sido approved o contracto do arrendamento do predio da rua Jockey Club n. 20 C, destinado ao funcionamento da delegacia e da estação do 18º districto policial.—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas a cópia do referido contracto.

Requerimentos despachados

Ovidio Joaquim de Souza, ex-continuo desta secretaria.—Satisfaca o despacho de 18 de junho do anno proximo passado.

Dia 31

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 63:700\$417, fornecimentos de materiaes destinados ás obras da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 1:260\$010, fornecimentos ao Hospital Paula Candido, nos mezes de março e abril ultimos;

De 274\$800, encadernações feitas pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos para a Escola de Medicina desta Capital, em março ultimo;

De 1:000\$, a cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional Senador Braz e Abrantes e Deputado Antonio Augusto de Carvalho Chaves;

De 267\$750, publicações feitas na Imprensa Nacional para o Internato do Gymnasio Nacional, nos mezes de janeiro a março do corrente;

De 2:685\$509, folhas, relativas ao mez de maio ultimo, do archivista-secretario, auxiliares, serventes, correio, inspector das officinas, encarregado das machinas, officiaes de encadernação e impressão, do Archivo Publico Nacional;

De 3:420\$, folhas dos engenheiros e empregados que trabalharam no escriptorio das obras deste ministerio, em maio ultimo;

De 50\$, auxilio para aluguel de casa ao porteiro do Archivo Publico Nacional, relativo ao mez de maio.

—Pediui-se isenção de direitos aduaneiros para 3.000 barricas de cimento destinadas ás obras deste ministerio.

—Transmittiu-se á Camara dos Deputados a mensagem do Governo sobre a autorização da abertura do credito de 10:051\$456, para pagamento de vencimentos e outras despesas do Senado Federal.

—Pediui-se ao Sr. engenheiro das obras para apresentar o orçamento da despesa com as obras do predio que se destinava ao Palacio Episcopal, hoje proprio nacional.

—Declarou-se ao Tribunal de Contas que o adiantamento de 200\$ ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional deve ser classificado na consignação — Impressões, publicações, reparos, etc.—do n. 28 do art. 2º da lei de orçamento do vigente exercicio.

—Transmittiram-se ao Ministerio da Guerra as contas, na importancia de 2:169\$500, de renovação do material do corpo da guarda do Palacio Presidencial e alugueis dos predios occupados pelo mesmo corpo, no periodo de janeiro a março do corrente, por não dispor este ministerio de verba para occorrer ao pagamento dessas despesas.

Expediente de 1 de junho de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a providenciar sobre a baixa do sargento Arnulpho Castanho, indemnizando a Fazenda Nacional do que esteve a dever-lhe.

—Ccederam-se 90 dias de licença, ao guarda civil José Augusto Fernandes do Livramento.

—Foi nomeado para exercer interinamente o lugar de escripturario da Colonia Correccional dos Dous Rios José Felipe dos Santos.

Requerimento: despachados

Francisco José do Assumpção, 2º sargento da Força Policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Rosario Patoné, cabo de esquadra da Força Policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Adelino dos Santos Baptista, soldado da Força Policial.—Indeferido.

Expediente de 1 de junho de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará do officio n. 13, de 6 de maio proximo findo ;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo do officio n. 104, de 17 de maio ultimo.

Solicitaram-se providencias ;

Ao director geral da Contabilidade para que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, á disposição do Dr. Felipe Pedreira Machado, delegado de saude do porto de São Francisco, um credito, na importancia de 4:720\$, afim de occorrer ao pagamento do pessoal e do custeio da lancha da mesma delegacia, durante o presente exercicio ; para que sejam entregues na pagadoria do Thesouro Federal, como despesas comprovadas, ao chefe de secção da secretaria desta repartição, as importancias de 6:210\$, 2:607\$999 e 4:465\$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal do Instituto Sorothe-rapico Federal, do hospital Paula Candido, do serviço administrativo e jornalista fixo do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de maio ultimo ; e para que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, á disposição do inspector de saude do porto de Santos, um credito, na importancia de 5:833\$331, afim de attender ao pagamento do pessoal e do custeio da barca de desinfecção do mesmo porto, de 3 de maio ultimo a 31 de dezembro futuro ;

Ao director geral dos Telegraphos, para que seja franqueada ao Dr. Luiz Tavares de Macedo, chefe da commissão do serviço sanitario na cidade de Campos, a linha telegraphica da mesma cidade.

—Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do corpo do bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, do dia 3 ao dia 8 do corrente, nos seguintes pontos: dia 3, rua da Prainha ; dia 4, rua Acre ; dia 5, rua da Uruguayana ; dia 6, continuação dessa rua ; dia 7, rua do Rosario, e dia 8, praça das Marinhas.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade:

A folha para pagamento das diarias ao interprete desta repartição, na importancia de 93\$, relativa ao mez de maio ultimo ;

As folhas relacionadas na importancia de 4:340\$, para pagamento das tripulações das lanchas *Fernandes Pinheiro*, *Rocha Faria* e *Manguinhos* e da enfermaria fluctuante, relativas ao mesmo mez ;

As folhas relacionadas na importancia de 4:056\$, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mesmo mez ;

A folha para pagamento da differença entre a gratificação e o ordenado a que tem direito Abilio de Carvalho, por estar substituindo interinamente o 3º official Alvaro Cotegipe Milanez, na importancia de 116\$666, relativa ao mesmo mez ;

As folhas relacionadas na importancia de 1:000\$, para pagamento dos serventes desta directoria e do Laboratorio Bacteriologico, relativas ao mesmo mez.

Requerimentos despachados

José Dias do Pinho (4º districto).—Deferido.

Freitas, Oliveira & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Augusto de Souza Arantes (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

João Antonio L. de Castro Torres (4º districto).—Deferido.

Rodolpho de Salles Cardoso Lins.—Certifique-se.

João Antonio L. de Castro Torres (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Rodrigues (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Fernandes Guimarães & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel Leite Raposo (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Francisco Santiago (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Francisco da Rocha Pechincha (1º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Gustavo de Mello e Alvim (1º districto).—Sciende.

Maria Rocha Jacintho (7º districto).—Não pôde ser attendida.

José Luiz de Souza A. Sobrinho (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Nicola Zagary (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio da Silva Borges (1º districto).—Deferido.

Carolina A. da Costa Brito (1º districto).—Deferido.

Julio Gomes Ribeiro (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Joanna Gonçalves B. do Couto (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio José Teixeira Motta (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio José Fernandes Lisboa (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Jacinto Ferreira de Mello (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Pedro Benjamin de C. Lima (2º districto).—Não pôde ser attendido.

Baroneza de Massambará (2º districto).—Deferido.

Julio Brassano Lopes.—Deferido.

Albino Ferreira Leão (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Pereira & Estrelita (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

João de Cerqueira Lima (9º districto).—Não pôde ser attendido.

José Maria de Assis (1º districto).—Sciende

Henrique de Souza Ramos (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Dr. Luiz P. Costa 2º (districto).—Deferido.

Joaquim M. da Silva Lima (1º districto).—Não pôde ser attendido.

Souza Cruz & Comp. (4º districto).—Queiram provar o que allegam.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico (1º districto).—Só pôde ser attendida nos termos da informação.

Francisco Manoel Alves & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 30 dias, nos termos da informação.

Irmandade do S.S. da Candelaria (4º districto).—Será attendida nos termos da informação.

João Cassone (1º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

Ministerio das Relações Exteriores

Audencias diplomaticas

O Presidente da Republica recebeu hon-tem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Catete, em audiencia de apresentação a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e Sub-Chefe da sua Casa Militar e um Ajudante de ordens, assim como um Official de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Sr. Commendador Luigi Bruno, que, ao entregar a Carta de Sua Magestade o Rei de Italia acreditando-o no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil, leu o seguinte discurso:

(Traducção)

«Sr. President:—Tenho a honra de apresentar a Vossa Excellencia a Carta pela qual Sua Magestade o Rei, Meu Augusto Soberano, se dignou de me acreditar na qualidade de Seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil.

«No desempenho do dever que me incumbi de consagrar todos os meus esforços para a conservação das firmes relações de amizade que unem a Italia á grande Nação da America Latina, confio na benevolencia da Vossa Excellencia e no concurso das autoridades com que terei de tratar no exercicio das minhas funcções.

«E seja-me permittido acrescentar, Senhor Presidente, que o desempenho da minha missão é para mim tanto mais agradável, quanto mais grata é a recordação que guardo do vosso bello paiz e do acolhimento hospitaleiro que aqui me foi dispensado, ha alguns annos.

«Peço-vos acreditéis, Senhor Presidente que não pouparei esforços para desempenhar a minha missão, no sentido que acabo de indicar, e, com empenho igual ao do meu pranteado predecessor, procurarei cumprir as ordens do meu Soberano.»

O Sr. Presidente respondeu :

«Sr. Ministro,—E' com especial agrado que recebo das vossas mãos a Carta em que Sua Magestade o Rei de Italia vos acredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil, para succeder ao mallogrado Principe de Cariati, que tão honrosa lembrança deixou neste paiz.

«Os intuitos que trazeis de procurar manter as cordiaes relações de amizade que ligam o Brasil á Italia encontram a mais perfeita correspondencia nos sentimentos do Povo Brasileiro e do meu Governo, e estou certo de que dessa perfeita concordancia só poderá resultar, como até agora, o desenvolvimento constante dos interesses economicos, já consideraveis, entre os dous paizes.

«Aprecio devidamente as delicadas expressões com que recordaes a vossa primeira residencia no Brasil e muito desejo, Sr. Ministro, que em tudo vos corra feliz e agradável a missão que agora encetaes neste paiz, sempre amigo da Italia.»

O Sr. Thomaz Lopes, Secretario de Legação, desempenhou as funções de introductor diplomatico.

O Ministro da Italia e o introductor diplomatico, em grande uniforme, foram em carro do Estado, em que tambem tomou logar o Secretario da respectiva Legação.

O carro era escoltado por um piquete de lanceiros do 9º regimento de cavallaria. O 23º batalhão de infantaria, com bandeira e musica, postado em frente ao Palacio, fez as continencias do estylo, á entrada e á saída do Ministro, ao som do hymno italiano. As tropas estavam em primeiro uniforme.

O Presidente da Republica recebeu hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, em audiencia de apresentação, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e Sub-Chefe da sua Casa Militar e um Ajudante de ordens, assim como um Official de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Sr. Barão d'Anthouard de Wasservas (Albert François Hldefonse) que, ao entregar a Carta do Presidente da Republica Franceza acreditando-o no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil, leu o seguinte discurso:

«Monsieur le Président de la République,— J'ai l'honneur de Vous remettre les Lettres par lesquelles Mr. le Président de la République Française fait connaitre à Votre Excellence qu'il a mis fin à la mission diplomatique de Mr. Decrais, et qu'il m'accrédite auprès d'Elle.

«En me confiant cette haute mission, Mr. le Président de la République Française m'a recommandé de travailler au dévelop-

pement des rapports excellents qui existent heureusement entre la République Française et la République des Etats Unis du Brésil.

«C'est un grand honneur pour moi que d'être chargé de cette noble tâche; je m'y appliquerai de toutes mes forces, assuré de servir ainsi l'intérêt des deux pays qu'unit une communauté de traditions et d'idéal.

«J'ose espérer que la bienveillance de Votre Excellence et le concours de Son Gouvernement ne me feront point défaut et je serais heureux de mériter leur estime et leur confiance.»

O Sr. Presidente respondeu :

«Sr. Ministro,— Foi para mim motivo de contentamento a escolha que o Presidente da Republica Franceza fez da vossa pessoa para, na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario no Brasil, succeder ao Sr. Decrais, chegado ao termo legal da sua honrosa carreira publica, iniciada neste paiz.

«Podéis estar seguro de encontrar em mim e no meu Governo o mais cordial desejo de contribuir para o desenvolvimento das excellentes relações que felizmente existem entre o Brasil e a França. Desde muito a vossa patria é a principal inspiradora intellectual dos povos de origem latina e a fascinação que a cultura franceza exerce no espirito brasileiro é a mais forte expressão da sympathia que a França desperta em nosso povo.

«Dirigindo-vos a minha saudação de boas vindas, faço votos, Sr. Ministro, pela felicidade da vossa missão ao Brasil.»

O Sr. Thomaz Lopes, Secretario de Legação, serviu de introductor diplomatico.

O Ministro de França, acompanhado do introductor e do Secretario da Legação, foi em carro do Estado, escoltado por um piquete de lanceiros do 9º regimento de cavallaria. O 23º batalhão de infantaria do exercito, com bandeira e musica, postado em frente ao Palacio, fez as continencias do estylo, á entrada e á saída do Ministro, ao som do hymno nacional francez. As tropas estavam em primeiro uniforme.

O Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia de apresentação, no Palacio do Cattete, a que assistiram o Secretario da Presidencia, o Chefe e Sub-Chefe da Casa Militar e um secretario do Ministro das Relações Exteriores, recebeu hontem, ás 3 horas da tarde, o Sr. Sadazuchi

Uchida, que fez entrega da Carta em que Sua Majestade o Imperador do Japão o acredita no caracter de Ministro Residente junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil.

O Sr. Thomaz Lopes, Secretario de Legação, serviu de introductor diplomatico. O Ministro Residente do Japão e o introductor diplomatico, em grande uniforme, foram em carro do Ministerio das Relações Exteriores, em que tambem tomou logar o Secretario da respectiva Legação.

A guarda do Palacio, formada ao lado da porta principal, fez a continencia de estylo á entrada e saída do Ministro.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 3 do corrente, foi nomeado João Ribeiro Nepomuceno para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 33ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

—Por outro de 31 de maio proximo findo, foi nomeado Annibal de Azevedo para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença ao collecter das rendas federaes em Itamaracá e Iguaçu, Estado de Pernambuco, Antonio Marcellino Requeira Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de maio de 1907

Sr. Ministro da Guerra :

N. 104 — Em solução ao objecto do aviso desse ministerio n. 360, de 18 do corrente, cabe-me declarar a V. Ex. que pela ordem da Directoria Geral da Contabilidade, do Thesouro Federal n. 53, de 11 deste mesmo mez, já foi concedida á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná a distribuição do credito da quantia de 8:800\$, a que aquelle aviso se refere.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 105 — Afim de poder este ministerio resolver sobre a concessão de meio soldo requerido por D. Otilia do Valle Dentiell, na qualidade de viuva do capitão pharmaceutico do exercito Luiz Bernardo Dentiell, rogo a V. Ex. se digné informar-me qual o tempo de serviço que o mesmo official deve contar em dobro no periodo em que serviu no Rio Grande do Sul, nos annos de 1893 a 1895.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 106 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que não pôde ser adoptada a providencia, de que tratou esse ministerio em aviso n. 343, de 14 do corrente; no sentido de ser feito na Mesa de Rendas de Bella Vista e não na Alfandega de Corumbá o ajusto de contas do 7º regimento de cavallaria,

porque aquella mesa de rendas, de pequeno rendimento e não dispondo do pessoal conhecedor do regimen do serviço em questão, não poderá desempenhar o mesmo serviço sem prejuizo da fiscalização necessaria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 72—Para os devidos effeitos, remetto a V. Ex., por cópia, a minuta da escriptura de 10 de outubro de 1903, relativa á venda feita a Joaquim Ribeiro da Vinha, do terreno da rua Frei Caneca fronteiro á Casa de Correção, e ao qual se refere a directoria daquelle estabelecimento, no officio n. 323, de 16 do corrente, em que solicita informações a respeito da propriedade do mesmo terreno.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 70—Para que possa ser attendida a solicitação constante do aviso de V. Ex., n. 1.226, de 11 do corrente, e relativo á transferencia do Thesouro para a Contadoria desse ministerio da importancia do peculio constituido por Vicente Ferreira, quando aprendiz marinho da escola desta Capital, torna-se necessario que esse ministerio informe qual a importancia do referido peculio e a data em que foi feito o respectivo recolhimento.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado:

N. 117 A—Em solução á consulta constante do vosso officio de 8 do corrente, sobre si as procurações apresentadas a essa associação devem ser selladas e si é indispensavel tenham ellas as firmas reconhecidas em tabellião, para produzirem effeitos nesse montepio, cabe-me declarar-vos, para os devidos effeitos, ter este ministerio, por despacho de 25, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolvido que, não estando comprehendidos em nenhum dos casos da isenção estabelecida no art. 15, n. 16, do regulamento n. 3.561, de 23 de janeiro de 1900, visto que entre os outros papeis de que trata o mesmo numero do citado artigo só poderão estar incluídos os documentos que instruem os requerimentos, estão as procurações sujeitas a sello, como instrumentos que são, quer devam produzir effeitos nas repartições publicas ou nos tribunales, quer perante os particulares.

— Quanto ao reconhecimento de firma, sendo essa uma questão de economia interna dessa associação, que só a ella interessa, compete-lhe resolver como melhor lhe parecer.

No entretanto, si esse montepio tem outros meios de certificar-se de que as firmas das procurações são effectivamente dos outorgantes, nada o impede de dispensar aquella formalidade.

Expediente de 3 de junho de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 186 — Tendo esse ministerio communicado em aviso n. 1.457, de 17 de maio proximo findo, que, em virtude do disposto no decreto n. 6.453, de 18 de abril ultimo, approvando o regulamento para o serviço de fiscalização das vias maritimas e fluvias a cargo desse mesmo ministerio, foram revogadas as portarias que designaram os fiscaes junto ás empresas de navegação com sede nesta Capital, rogo a V. Ex. se digne de enviar-me uma relação no-

minal dos mesmos fiscaes e das empresas respectivamente fiscalizadas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 187 — Em resposta ao aviso n. 170, de 17 do mez proximo findo, em que V. Ex. communica-me haver autorizado a *Leopoldina Railway Company, limited*, a ceder, do material que importou livre de direitos, á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, mil metros de trilhos de aço pelo preço de 142\$ a tonelada; 176\$ por tonelada de chapas; e 352\$ por tonelada de parafusos, cabe-me declarar a V. Ex. que este ministerio nada tem a oppor a essa resolução; notando, porém, que aquella cessão deveria lhe ter sido previamente communicada.

Aproveitando o ensejo, renovo a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. juiz da 2ª Vara de Orphãos do Rio de Janeiro:

N. 119—Sendo constante a recusa de alvarás para pagamento de apolices sorteadas, por conterem aquelles instrumentos emendas não resalvadas devidamente, como acaba de succeder com o de 24 de abril ultimo, que foi apresentado pelo corretor Eugenio José do Almeida e Silva, para pagamento dos titulos de que é usufrutuário Augusto José de Castro, peço vos digneis providenciar no sentido de não se reproduzir esse facto, á vista do prejuizo que acarreta aos interessados.

— Sr. juiz federal no Estado de Minas Geraes:

N. 9—Cabe-me devolver as inclusas 1.464 estampilhas do sello adhesivo de 300 réis cada uma, que haviam sido remetidas por esse juizo com o officio de 30 de abril proximo findo, do juiz substituto Manoel Lopes de Figueiredo, bem assim remetter-vos, em original, o termo do exame feito nas mesmas estampilhas pelos peritos da Casa da Moeda, que as reputaram falsas na sua totalidade.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Monte Alto, Estado de S. Paulo:

N. 17—Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado informado, em officio n. 279, de 16 do mez proximo findo, não ser conveniente a criação de uma collectoria das rendas federaes nessa cidade, visto existirem nas proximidades outras estações fiscaes da mesma natureza, declaro-vos, que por esse motivo deixei de attender á solicitação constante do vosso officio n. 75, de 13 de abril ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 433 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do mez proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio 373, desta data, julgou idonea e sufficiente a fiança de 6:000\$, em moeda corrente, prestada pelo fiel de armazem dessa alfandega Laurentino Pinto Filho, em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos.

N. 434 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.208, de 31 de maio ultimo, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 3.000 barricas de cimento marca Minalaya pesando 45.000 kilos, vindas no vapor *Lyfang*, com destino ás obras daquelle ministerio.

N. 435 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 811, de 27 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de 23 caixas com o peso bruto de 4.123 kilogrammas, contendo 15 lampadas de arco e pertences de crystal e de bronze e 20 rosaceos de bronza, vindas no vapor *Colonia* e importadas pela referida Prefeitura, com destino ao Theatro Municipal.

N. 436—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 29 do mez proximo findo, proferido sobre o requerimento da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, resolveu conceder isenção de todos os direitos para 37 caixas contendo vidros para janellas, destinados ao novo edificio da requerente, na Avenida Central e vindas no vapor allemão *Bonn*.

N. 437—Remettendo-vos o incluso requerimento em que o conde de Carapebas reclama contra as decisões da comissão da Tarifa dessa alfandega, relativamente á classificação de meias, todas as vezes que os interessados solicitam-na previamente, peço-vos presteis informações a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 28 de maio proximo findo, exarado no mesmo requerimento.

N. 438—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 165, de 25 de fevereiro ultimo, interposto por Heitor Ribeiro & Comp. da decisão pela qual, de accordo com a comissão da Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandastes classificar no art. 604 da Tarifa, como estampas-annuncios, para pagamento da taxa de 3\$, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 8.323, de novembro do anno passado, como folhinhas-annuncios para distribuição gratuita, sujeitas á taxa de 300 réis, da nota 72 do art. 610, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, de accordo com os precedentes.

N. 439—Communico-vos, para as fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 29 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 36 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, do material constante da inclusa relação, destinado ao serviço dos vapores da requerente; com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

N. 440—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisiu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 2.190, de 28 do mez proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 29 seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de 153.000 tijolos tubulares, vindos no veleiro *Pasquale Lauro* e destinados ás obras da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 441—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Club de Engenharia, resolveu, por acto de 29 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, do material constante da inclusa relação e importado pelo requerente com destino ás obras de construção do edificio de sua sede, na Avenida Central.

N. 442 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Associação Commercial do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 29

de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos e da taxa de expediente, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente, com destino aos dous elevadores do edificio de sua sede.

N. 443—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Federação Brasileira das Sociedades do Remo, resolveu, por acto de 31 de maio ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, XIII, n. 6, da vigente lei orçamentaria da receita, das embarcações constantes da inclusa relação, vindas no vapor *Polynesia*, consignadas a requerente e destinadas aos Clubs do Regatas S. Christovão e Vasco da Gama.

N. 444—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Empire Fibre Company*, na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 90, de 2 de abril ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de um automovel constante da inclusa relação e destinado á exploração agricola.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 64—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de maio ultimo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 210, de 4 de junho de 1904, peço-vos providencias no sentido de serem os cofres publicos indemnizados da importancia de 42\$781, correspondente á diferença verificada no abono feito pelo 2º escripturario da Alfandega de Santos Americo Alves Ferreira, em acto de pagamento de vencimentos ao 1º escripturario dessa Recebedoria Saturnino Justo de Argollo Castro, quando em exercicio do cargo de chefe de secção da referida alfandega.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 197—Remetto-vos, para os devidos fins, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, o incluso processo, do qual consta a cópia do contracto firmado na Directoria do Contencioso do Thesouro por Carlos Pareto & Comp., agentes nesta Capital da *Società di Navigazione a Vapore Italia*, para concessão á mesma companhia dos favores estipulados no art. 6º da lei n. 640, de 14 de novembro de 1897.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de maio ultimo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 210, de 4 de junho de 1904, recomendo-vos providencias no sentido de ser recolhida aos cofres publicos a importancia de 28\$687, correspondente á diferença verificada no abono feito pelo 2º escripturario da Alfandega de Santos Americo Alves Ferreira, em acto de pagamento de vencimentos ao chefe de secção daquella alfandega Joaquim Nanzianzeno Henrique do Amaral, que se acha actualmente exercendo o cargo de inspector, em commissão, da de Maceió, nesse Estado.

N. 31—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal de Penedo no officio transmittido com e dessa delegacia n. 23, de 4 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 29, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, n. 12, alinea 13, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao abastecimento de agua e melhoramentos daquella cidade; com exclusão, porém, das mesas secretárias, secretária grande, estantes, cadeiras e sophá, que teem similares na produção nacional.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 98—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de maio ultimo, exa-

rado no officio do Tribunal de Contas n. 210, de 4 de junho de 1904, recomendo-vos faças recolher aos cofres publicos a importancia de 3\$370, correspondente á diferença verificada no abono feito pelo 2º escripturario da Alfandega de Santos Americo Alves Ferreira, em acto de pagamento de vencimentos ao conferente da da Bahia Theophilo Ferreira Valle, actualmente inspector, em commissão, da de Manaus, nesse Estado, em que na época do referido abono exercia o cargo de escripturario daquella alfandega.

N. 99—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que D. Anna Francisca Diniz, na qualidade de herdeira do seu filho Sebastião José Diniz, ponderando que qualquer que seja a decisão do Supremo Tribunal Federal na acção de força nova espoliativa proposta pela requerente contra a União, para o fim de recuperar a posse da fazenda do Flechal, no municipio da Boa Vista do Rio Branco, nada resolverá com relação á parte da decisão dessa delegacia referente ao arrendamento da fazenda de S. Bento, com a qual a requerente se conformou, recolhendo aos cofres publicos a quantia de 97:423\$332, afim de quitar-se com a Fazenda Nacional, pede seja ordenada a baixa do contracto cujo termo de concessão foi assignado pelo dito Sebastião José Diniz em 20 de setembro de 1898, resolveu, por despacho de 25 de maio proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, que deve ser attendida a reclamação para o effeito de ser concedido o prazo de um anno para a retirada do gado pertencente ao finado contractante, retirada essa que deverá ser effectuada com a assistencia de empregado dessa mesma delegacia para esse fim designado, independente do pagamento de renda pela occupação das terras da fazenda S. Bento, a contar da data em que foi realizado o de 37:423\$332, ficando, porém, entendido que, si, findo o prazo ora fixado para a mencionada retirada do gado, não estiver esta concluida, deverá então a mesma recorrente ficar sujeita de novo ao pagamento da renda a que allude o citado termo de concessão de 20 de setembro de 1888, salvo caso de força maior, devidamente provado, a contento do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 115—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 29 de maio ultimo, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 143, de 17 do mesmo mez, recomendo-vos providencias para que com urgencia seja concertada e de novo remetida áquella repartição a guia de transferencia de pagamento de juros da apolice de propriedade de Antonio Pedro Borralho, a qual, enviada por essa delegacia com o officio n. 8, de 24 de abril ultimo, vos foi devolvida pela dita caixa.

N. 116—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de maio ultimo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 60, de 6 do mesmo mez, em que o 2º escripturario dessa delegacia João Virgilio dos Santos Caria pede que a sua antiguidade na classe a que pertence seja contada de 1 de dezembro de 1900, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico logar na Alfandega desse Estado, para que foi nomeado por decreto de 20 de novembro anterior.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 95—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a irmã Gagné, superiora do Collegio da Immaculada Conceição dessa cidade, na petição encaminhada com o vosso

officio n. 72, de 25 de abril ultimo, resolveu, por acto de 22 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com os §§ 29 e 35 do art. 2º, confinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao referido collegio; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Salina, na Tutoya:

N. 84—Em solução ás consultas constantes do vosso officio n. 62, de 4 de maio do anno passado, á Directoria das Rendas Publicas, communico-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do mez findo, quanto á primeira, que sendo considerada entre Estados diferentes a navegação entre esse porto e o da Parnahyba, estão as embarcações que fazem essa navegação sujeitas ao regimen estabelecido pelos arts. 415, 416 e 419 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Quanto á segunda, recomendo-vos aguardeis a decisão deste ministerio sobre o pedido feito pela Santa Casa de Misericordia daquella cidade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 85—Afim de que se possa resolver sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 60, de 13 de abril ultimo, o no qual João Victorino de Oliveira Santos pede a substituição de uma apolice da divida publica, de sua propriedade, recomendo-vos que, á vista da inscrição da mesma apolice, informeis ao Thesouro a data de sua emissão, conforme já vos foi determinado em ordem da Directoria de Contabilidade, n. 83, de 21 de junho do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 135—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministro da Guerra n. 381, de 28 do mez proximo findo, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar a despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de uma machina para o fabrico de tijolos e pertences, destinada á commissão de fortificações da cidade de Obidos.

N. 136—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 19, de 31 de janeiro ultimo, interposto por Samuel & Comp., negociantes dessa praça, da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando, de accôrdo com o parecer da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como de phantasia bordado, sujeito á taxa de 5\$ com asobre taxa de 40 %, da nota 55ª da Tarifa em vigor, o tecido de algodão que os recorrentes submeteram a despacho na 3ª addição da nota de importação n. 7.001, de fevereiro do anno passado, como de phantasia lavrado, para pagar a taxa de 5\$, resolveu, por acto de 25 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser classificada a mercadoria em questão no art. 473 da mesma Tarifa.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 68—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido ao Thesouro com o officio dessa delegacia n. 7, de 24 de janeiro ultimo, e interposto por Sebastião Lobo, negociante, estabelecido em Paranaguá, do acto pelo qual a inspectoria da alfandega dessa cidade, homologando o parecer da commissão arbitral, manteve o da de Tarifa, mandou classificar como—objecto de adorno, porta-cartões—para pagamento da taxa

de 4\$200 o kilogramma, do art. 660 da Tarifa, nove kilogrammas da mercadoria, entre outras, submettida a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 2.486, de outubro do anno proximo passado, como copos de vidro n. 1, pretendendo o requerente pagar apenas a taxa de 700 réis o kilogramma, resolveu, por despacho de 25 de maio proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 155—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o officio dessa delegacia n. 137, de 6 de maio proximo findo, em que João do Rogo Barros solicita isenção de direitos para material destinado a usina de fabricar assucar, denominada S. João, de sua propriedade, situada nesse Estado, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, que o requerente se dirija á Alfandega do Recife, visto achar-se o pedido em questão comprehendido no art. 5º da vigente lei orçamentaria de receita.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 205—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal de Alegrete, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 192, de 6 de maio proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12 da lei de orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação, que a referida intendencia pretende importar com destino á construção de uma ponte sobre o rio Ibirapuitan, no mesmo municipio.

Outrosim, vos recomendo, em virtude do mesmo despacho do Sr. Ministro, a observancia do art. 432, ultima parte, da Consolidação das Leis das alfandegas, relativamente a similares, o que não foi observado pelo engenheiro, no certificado que passou, nem por essa delegacia, em seu mencionado officio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 311—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de maio proximo findo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 711, de 10 de novembro do anno proximo passado, recomendo-vos o fiel cumprimento do disposto na circular n. 15, de 22 de março de 1902, visto achar-se annexa áquelle officio uma requisição de passagens feita por essa delegacia em 16 de maio do dito anno passado, ao superintendente da *S. Paulo Railway Company*, na qual não foi observado o que determina a alludida circular.

N. 313—Com referencia ao assumpto do que tratastes em officios ns. 178, de 27 de março, e 244, de 27 de abril deste anno, communico-vos, para os devidos fins, e em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 22 de maio proximo findo, ter sido declarada sem effeito a nomeação de Antonio de Almeida Viegas, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Belém do Descalvado, e sendo nomeado Francisco José Cardoso para o mesmo cargo.

Quanto á Collectoria de Caçapava, declaro-vos, de accordo com o citado despacho, que, sendo estadual o collector Joaquim Gurgel do Amaral, e, portanto, apenas encarregado da arrecadação das ditas rendas, não pôde ser aceita a proposta do mesmo serventuario, de Antonio de Padua Ramos para seu escrivão, em vista da decisão constante da ordem desta directoria n. 113, de 19 de dezembro de 1906, dirigida á Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 113—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso

transmittido com o vosso officio n. 535, de 5 de dezembro do anno passado, interposto por N. R. Wanner da decisão pela qual a Alfandega de Santos, de accordo com as commissões de Tarifa e arbitral, mandou classificar como fecho de ferro padreses, do art. 739, para pagamento da taxa de 400 réis por kilogramma, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 27.583, de junho do mesmo anno, como ferro em barras, da taxa de 140 réis, do art. 701, resolveu, por despacho de 25 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 314—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 27 de maio ultimo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 210, de 4 do junho de 1904, recomendo-vos providencias para que sejam recolhidas aos cofres publicos as seguintes importancias, correspondentes ás diferenças verificadas nos abonos feitos pelo 2º escripturario Americo Alves Ferreira, em acto de pagamento de vencimentos na Alfandega de Santos aos conferentes José Avelino Mendes 7\$141, e Anthero Campello Wanderley 25\$222, ao 1º escripturario Antonio Claudio de Freitas 7\$900, aos 2º escripturarios Augusto Lopes de Souza 2\$714, e Americo Alves Ferreira 1\$746, ao 3º escripturario Ignacio Mascarenhas Passos 1\$513.

N. 315—Declaro-vos, para os devidos e feitos, em resposta ao vosso officio n. 251, de 29 de abril ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mez findo, resolveu aprovar o vosso acto, determinando que sejam vendidos pela collectoria das rendas federaes nessa capital os sellos para o estampilhamento das mercadorias estrangeiras, importadas por intermedio da administração dos Correios desse Estado, quando requisitados pelo funcionario commissariado na conferencia daquellas mercadorias.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1907

Henrique Domingues da Costa.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio Gonçalves Guimarães.—Idem.

Joaquim de Araujo.—Transfira-se. O documento de fl. 2 não está sujeito a sello (Decisão do Conselho de Fazenda, publicada no *Diario Official* de 18 de abril ultimo).

Antonio Joaquim Monteiro Chaves.—Rectifique-se de accordo com o parecer.

Nicoláo Tolentino Neves Gonzaga.—Inscriva-se em nome do requerente, notando-se não ter goso de agua, conforme o officio das Obras Publicas, n. 590, de 14 do mez passado.

José Garcia de Castro.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Emile François.—Officie-se á Directoria das Rendas Municipaes, nos termos do parecer.

Americo Brazilio Silvado.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Altino F. de Miranda Corrêa.—Idem.

Luiz de Souza Gomes.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

João Marques Pacheco.—Pague o imposto em debito.

Carolina Resse Simonard.—Officie-se nos termos propostos.

Jeronymo José Ferreira Braga.—Officie-se á Inspeção Geral de Obras Publicas nos termos propostos.

José Garcia de Castro.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Ornstein & Comp.—Averbe-se a mudança.

João Felipe.—Proceda-se na forma do parecer quanto ao imposto de industrias e profissões e, em relação ao registro, pague Generoso Lambertini as patentes a que foi obrigado pela alteração do negocio.

Rufino Marques da Silva.—Prove o direito de dispor por parte de Joaquim C. de Magalhães.

F. Souza.—Em face do disposto no art. 8 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, as patentes de registro só podem ser concedidas si o supplicante depositar a importancia das multas, cuja divida consta nesta recebedoria.

Deodato C. Villela dos Santos.—Satisfaga a exigencia.

Luiz Alvim de Carvalho.—Restitua-se a quantia de 111\$300, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições». Quanto á importancia de 33\$ incluída no total a restituir-se e relativa a 1903, só será paga depois de exhibido o respectivo conhecimento ou assignatura de termo de responsabilidade.

Silvestre Branca.—Tratando-se de producto destinado á lavagem de roupa, soalho, vidro e louça, não está sujeito ao imposto de consumo.

Henriqueta P. Ferreira Chouzal.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Luiz de Oliveira Lins.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Eugenio Pichard.—Satisfaga a exigencia.

Palmeiro Bragazzi.—Proceda-se nos termos do parecer.

Carlos de Castro Alba.—Complete com revalidação o sello do documento.

Nicoláo Cassini & Filho.—Averbe-se a mudança.

José Joaquim Henrique de Lima.—Idem.

A. Guigon & Comp.—Idem.

Dr. Alberto de Sá e ou.ros.—Idem.

Ezequiel Lourenço Campos.—Idem.

Mathias Machado & Comp.—Idem.

Bento Lopes do Nascimento.—Transfira-se

José Fernandes Esteves, idem.

Lourenço & irmão.—Idem.

Gomes & irmão.—Idem.

J. A. dos Santos & Oliveira.—Idem.

Antenor de Oliveira.—Idem.

Manoel de Souza Vieira.—Idem.

Cardoso & Freire.—Idem.

Philomena Villar.—Idem.

Luiz Antonio B. Lopes.—Idem.

José Mattos.—Inscriva-se. Imponho a multa de 50\$, de accordo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE MAIO DE 1907

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de abril....	12.503.239	10.565:580\$640
Recebidos durante o mez de abril....	4.700.000	720:000\$000
	17.203.239	11.285:580\$640
Entragues durante o mesmo periodo..	4.949.391	2.504:239\$000
Saldo que passa para o mez de junho.....	12.253.848	8.781:341\$640

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de junho de 1907. — O escripturario, Adriano Ferreira. Visto.—R. Lago, contador.

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS FORNECIDOS PELA CASA DA MOEDA ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1907

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.	2.536.000	1.349:000\$000
Delegacia Fiscal na Parahyba.	5.000	4:000\$000
Delegacia Fiscal em Pernambuco.	151.000	95:000\$000
Delegacia Fiscal em S. Paulo.	282.000	470:000\$000
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.	55.000	13:150\$000
Delegacia Fiscal no Espirito Santo.	277.260	36:800\$000
Delegacia Fiscal no Amazonas.	325.500	324:000\$000
Delegacia Fiscal em Pernambuco.	1.000.000	24:000\$000
Delegacia Fiscal no Maranhão.	225.000	117:500\$000
Collectoria Federal em Pirahy.	1.195	600\$000
Collectoria Federal em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuhya.	1.600	4:970\$000
Collectoria Federal em Itaguahy.	3.480	24:000\$000
Collectoria Federal em Monte Verde.	9.875	5.950\$000
Collectoria Federal em Velloso.	2.240	12:600\$000
Collectoria Federal em Petropolis.	20.850	6:400\$000
Collectoria Federal nas Duas Barras.	2.800	92\$000
Collectoria Federal em Santo Antonio de Padua.	5.000	1:500\$000
Collectoria Federal em Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto.	2.561	950\$000
Collectoria Federal na Parahyba do Sul.	500	1:120\$000
Collectoria Federal em Itaborahy.	1.180	530\$000
Collectoria Federal em S. Pedro da Aldéa.	1.450	622\$000
Collectoria Federal em Sapucaia.	14.000	3:600\$000
Collectoria Federal em Campos.	900	400\$000
Collectoria Federal em Santa Thereza.	11.800	5:700\$000
Collectoria Federal em Teresopolis.	2.200	920\$000
	4.949.391	2.504:239\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de junho de 1907. — O escripturario, *Adriano Ferreira*, Visto. — *R. Lago*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE MAIO DE 1907

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de abril.	10.240.616	23.090:210\$700

Saldo que passou para o mez de junho.	10.240.616	23.090:210\$700
---------------------------------------	------------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de junho de 1907. — O escripturario, *Adriano Ferreira*. Visto. — *R. Lago*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE MAIO DE 1907

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de abril.	3.005.000	20.004:271\$000

Saldo que passou para o mez de junho.	3.005.000	20.004:271\$000
---------------------------------------	-----------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de junho de 1907. — O escripturario, *Adriano Ferreira*. Visto. — *R. Lago*, contador.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Dia 3 de junho de 1907

Dr. Amaro Figueiredo. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 27 de maio de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

No Rio Grande do Sul:

De 1:143\$118, para pagamento ao operario do Arsenal de Guerra do dito Estado Torquato da Rocha Pedroso;

De 4:657\$500, por conta do § 5º para pagamento de vencimentos ao general de brigada Manoel Rodrigues de Campos.

Em Santa Catharina, de 4.510\$, á conta do § 11º para pagamento ao coronel reformado Dr. Aprigio Ribeiro Pontes.

Em Matto-Grosso, de 42:675\$, por conta dos §§ 14 e 15, ns. 31 e 34.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 10:20\$554, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 3:543\$674; a Gonçalves Castro & Comp., 480\$; a J. Rainho & Comp., 1:732\$300; a Matheus & Alberto, 4:375\$ e a Vidal, Baptista & Comp., 64\$080 (aviso n. 374);

De 15:840\$294, sendo a Alberto de Almeida & Comp., 46\$000; a Alexandre Ribeiro & Comp., 138\$; a Azevedo Alves Irmão & Comp., 138\$; a Borlido Moniz & Comp., 2:922\$993; a Companhia Brasileira de Electricidade, 165\$; a D. Norris, 40; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 109\$200; a José da Silva & Comp., 1:182\$800; a Laporte Irmão & Comp., 1:000\$930; a Leandro Martins & Comp., 20\$; a Luiz Mendonça & Comp., 81\$; a Moreira Barbosa, 138\$400; a Moss Irmão & Comp., 343\$521; a Pacheco Moreira & Comp., 9:550\$ e a Rodrigo Vianna 14\$400; (aviso n. 375).

De 1:016\$845 ao general de brigada reformado Vicente Antonio do Espirito Santo (aviso n. 376).

De 3:732\$657 a Arens & Comp. (aviso n. 377).

De 1:472\$ a Matheus & Alberto (aviso n. 378).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, pedindo providencias para que pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, sejam attendidas as requisições feitas pelo chefe da commissão construtora do Sanatorio Militar em Lavrinhas, tenente-coronel João Teixeira Maia, de passagens e transporte de material e pessoal da mesma commissão.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, agradecendo o tratamento dispensado ás praças do exercito no Hospital de S. João Baptista de Nitheroy e no de isolamento do Barreto.

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para consultar, com o seu parecer, papeis em que o major graduado Joaquim Marquez da Cunha e capitão Adolpho Lins reclamam, este contra o acto que o transferiu da arma de artilharia e aquelle contra a promoção do capitão Antonio Mariano Alves de Moraes; e o 2º tenente Pedro Frederico de Meirelles Ennot pede promoção ao posto immediato.

— Ao director geral da Contabilidade da Guerra, declarando que, aos officiaes que compõem a commissão incumbida da construção do sanatorio militar em Lavrinhas, deve ser abonada uma diaria, de accôrdo com o que se acha estabelecido, segundo os postos.

— Ao intendente geral da Guerra, approvando os contractos celebrados:

Com Emilio Innocencio Calo para o arrendamento de um campo destinado a servir de internada á cavallada do 12º regimento de cavallaria;

Com Florencio Nunes Portilho para o arrendamento das casas occupadas pela secretaria, casa da ordem, arrecadação geral e casa da musica do dito regimento;

Com Brigida Simões Fernandes para o arrendamento da casa occupada pelo quartel do referido corpo;

Com Iria de Moura Tubino para o arrendamento da casa occupada pela enfermaria e pharmacia militar de Quarahy.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Approvando a nomeação de João Carlos Mesquita Telles para servir, interinamente, como professor da colonia militar junto á foz do Iguassú;

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes, pertencentes ás armas de artilharia e infantaria:

Artilharia

2º batalhão de engenharía — 2º tenente Lucio Corrêa de Castro.

1º regimento — 2º tenente Bertholdo Klinger.

2º batalhão — 2º tenente João Candido Pereira de Castro Junior.

4º batalhão — 2º tenente Raul Emilio Pereira da Silva.

Infantaria

5º batalhão — 1º tenente Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque.

7º batalhão — 1º tenente Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes e 2º tenentes Hypolito Daniel de Carvalho e Eleusippo da Silva Cecilio.

10º batalhão — 2º tenente Manoel Verissimo da Costa.

15º batalhão — 2º tenente Antonio Sebastião Ribeiro.

19º batalhão — 1º tenente Eustacio Lopes de Lima Barros.

29º batalhão—2ºs tenentes João Lopes da Silva e Olympio Nunes Sardenberg.

30º batalhão—1º tenente Adelino Guaycurús Piranema.

Concedendo licença:

Ao capitão de infantaria Marcellino José Jorge, por seis mezes, para tratamento de saúde, podendo gozar a dita licença no Estado de Sergipe;

Ao 2º tenente Juliano Nunes, para, de ora em diante, assignar-se Juliano Nunes Travassos, conforme pediu.

Mandando contar como tempo de serviço, para reforma, ao 1º tenente Olympio de Abreu Lima, o período decorrido de 17 de maio de 1876 a 31 de dezembro de 1879 em que esteve no extinto depósito de aprendizes artilheiros, como se verifica dos papéis que se remetem e de accôrdo com o disposto no decreto n. 757 de 5 de janeiro de 1901.

Permittindo:

Ao major graduado Bonifacio Gomes da Costa gozar, onde lhe convier, a licença que obteve, fazendo, porém, em tempo, a devida comunicação á autoridade competente.

Ao soldado asylado João Baptista da Costa, transferir sua residencia do Estado de Sergipe para o do Rio de Janeiro.

Transferindo: na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Candido Pereira Franco, para o 16º batalhão; João Atto Baptista, para o 33º, ambos do 9º; e José Donaciano de Barros, do 33º para o 9º.

N. 1.179. — Ministerio da Guerra, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907.

Sr. Chefe do Estado-Maior do Exercito. — Em solução á consulta que faz o 1º tenente do 32º batalhão de infantaria Encas Pompilio Pires, declaro-vos, para que o scientifiqueis ao commandante de 6º districto militar, que deverá ser levado em conta, no computo de tempo para a duração dos castigos disciplinares, o período da prisão preventiva soffrida e que as autoridades referidas nos paragraphos do art. 30 do regulamento disciplinar para o exercito, em tempo de paz, não estão isentas de applicar o disposto no art. 243 do regulamento processual criminal militar.

Outrosim vos declaro que deverá essa repartição tomar em consideração a informação junta do commandante daquelle corpo, na parte concernente ás referencias feitas aos termos em que se acha redigida a dita consulta.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

N. 1.181. — Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907.

Sr. Chefe do Estado-Maior do Exercito.—Deferindo o requerimento em que o 2º sargento do 1º batalhão de engenharia Miguel Agulham pede que se lhe mande contar, como tempo de serviço, o período de 14 de outubro de 1891 a 14 de dezembro de 1898, em que esteve no exercito, como se verifica dos inclusos papéis, vos declaro, para os fins convenientes, e no intuito de simplificar o serviço e evitar-se que muitas ex-praças occultem essa qualidade ao contrahirem novo alistamento, que ficam os commandantes dos districtos militares autorizados a mandar averbar nos assentamentos das ex-praças que tiverem interrompido o serviço e que, ao verificarem novo alistamento, apresentarem excusa legal, a declaração de que contam para todos os effeitos o tempo anterior, na forma das leis.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

N. 1.182 — Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Mandai contar de 19 de agosto de 1904, em que terminou o tempo de sua primeira praça, em vista do disposto no aviso n. 2.214, de 17 de dezembro de 1906, o engajamento do 2º sargento do 3º regimento de artilharia Alvaro de Andrade Mello, effectuado em 1 de novembro seguinte.

Por esta occasião vos declaro que, de accôrdo com o citado aviso, não se pôde deixar de contar o engajamento como este aviso determina, sómente havendo, porém, direito ás demais vantagens depois da publicação delle em detalhe do corpo, sendo que o aviso em questão foi expedido para evitar a desigualdade em que ficariam as praças, segundo as paradas de seus corpos fossem mais ou menos longinquas da séde da autoridade incumbida de resolver sobre a contagem de engajamentos.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

N. 384—Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1907.

Sr. intendente geral da Guerra:

De posse de vosso officio reservado de 26 de abril ultimo, declaro-vos que approvo a tabella, que acompanhou o citado officio, para a distribuição aos corpos de munición fusil Mauser, tabella que será observada nas proximas manobras, sendo que nesta data mando publical-a em ordem do exercito e imprimir em avulsos.

Outrosim vos declaro que a dotação annual de munición para instrucção do tiro é fixada, provisoriamente, em 15.000 para campanha de infantaria, 10.000 para esquadraão de cavallaria e 5.000 para bateria de artilharia, não devendo, porém, ser feito o respectivo fornecimento sem pedido em que se mencione que a munición se destina a substituir a que foi gasta em exercicio.

Por ultimo vos scientifico que deverá ser effectuada, de accôrdo com a tabella ora approvada, a substituição da munición ordenada por aviso n. 256, de 5 de abril findo.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

(Expdiu-se aviso ao chefe do Estado-Maior do Exercito.)

Ministerio da Guerra—N. 386—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907.

Sr. intendente geral da Guerra—De posse de vosso officio n. 478, de 14 do corrente, declaro-vos:

Que deverão ser recolhidas a essa intendencia as baterias de artilharia de campanha existentes nas fortalezas de Santa Cruz e S. João, á barra do Rio de Janeiro;

Que só o 1º regimento de artilharia deverá ter normalmente seus artilheiros montados;

Que fica provisoriamente reduzido a quatro o numero de canhões de cada bateria de artilharia de campanha, não só nos regimentos, mas também nos batalhões que estiverem armados com esses canhões;

Que se deverá empregar a egua na tracção das viaturas de artilharia dos regimentos estacionados nos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná e no 2º regimento desta arma e continuar a fazer uso do muare no 5º, sendo de tres o numero de parelhas;

Que fica provisoriamente supprimida a espada dos artilheiros, excepto no 1º regimento de artilharia cujos artilheiros a usarão, como na cavallaria, no porta-espada;

Que deverão ser recolhidas a essa intendencia as espadas, com excepção de 10 por bateria;

Que o referido 1º regimento de artilharia deverá ser armado com os canhões Krupp 7,5 L/24, e os 2º, 3º, 4º, e 6º da dita arma com os canhões 7,5 L/28 do mesmo fabricante.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Guerra—N. 100—Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907.

Sr. director geral de Saude—Providenciae para que seja organizado um projecto de regulamento para o Sanatorio Militar dos Campos do Jordão, em substituição do que foi approved por decreto n. 4.663, de 12 de novembro de 1902, sendo que o mesmo sanatorio passará a ser destinado ao recebimento de beribericos, que alli serão tratados, e nelle se reservarão enfermarias separadas, que ficarão directamente a cargo do Ministerio da Marinha, por onde correrão as despesas com o pessoal de Saude, tratamento dos doentes e custeio do edificio.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907 — Circular.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em que os officiaes subalternos que servirem como secretarios e quarteiros-mestres dos corpos deverão perceber, de accôrdo com a lei do orçamento vigente, a gratificação da funcção, na razão de 60\$ por mez, sendo que aquellos officiaes, dos quaes fazem parte os 1ºs e 2ºs tenentes effectivos, os 2ºs tenentes excedentes e os alferes-alumnos, só teem direito, salvo tratando-se de logares com gratificação especial, como os de amanuenses e outros, á gratificação de funcção inherente aos logares que desempenharem nos mesmos corpos, pois de outro modo virão a perceber a este titulo quantia superior á que percebem os commandantes de companhia e ajudantes, o que é contrario ao disposto nos arts. 25 e 76 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906. — *Hermes R. da Fonseca.*

Dia 28

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja despachada, livre de direitos, na Alfandega de Belém, uma machina para o fabrico de tijolos, com seus pertences, destinada á commissão de fortificações da cidade de Obidos (aviso n. 381);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 11.000\$, por conta do § 15, n. 31 (aviso n. 382);

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 1:537\$500 a Salgado & Comp. (aviso n. 383).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os devidos effeitos, cópia do decreto de 23 do corrente, mandando que a reforma do major Getulio Simões dos Reis seja considerada na effectividade desse posto.

— Ao director geral de Saude, declarando que é nomeado interno do Hospital Militar de Porto Alegre o alumno Antonio da Silva Frões, do 5º anno da faculdade de medicina e pharmacia da dita cidade.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer, com urgencia, á repartição do Estado Maior do Exercito 12 barracas para officiaes.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que são transferidos, na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Hildebrando Segismundo de Bonoso, do 14º regimento para o 11º, e Aristoteles Telles de Menezes, do 11º para o 14º.

Ministerio da Guerra — N. 1.195 — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declarae ao commandante do 1º districto militar, em resposta ao telegramma que vos dirigiu em 1 de abril ultimo, que os commandantes dos districtos militares não teem direito a ajuda de custo pelas viagens que fizerem de inspecção aos corpos e fronteiras sob suas jurisdicções, mas á diaria que lhes for arbitrada, logo que encetem essa inspecção em cada corpo ou fronteira, quando estiverem retirados fóra da sede dos mesmos districtos.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Dia 29

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Restituindo o processo concernente ao pagamento de 1:027\$574 ao 2º tenente do 34º batalhão de infantaria Geroncio Nitto de Souza Pimentel (aviso n. 384).

Solicitando a distribuição dos credits das seguintes quantias referentes ao exercicio actual:

De 394\$119 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do § 14;

De 2:180\$596 á Delegacia Fiscal no Paraná, á conta do § 15, n. 33.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, concedendo tres mezes de licença ao operario dispensado do ponto Manoel Caetano da Silva Braga, para tratar de negocios do seu interesse na Europa.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando:

Fornecer á 8ª brigada de infantaria e ao 1º batalhão de engenharia os artigos constantes dos pedidos que se remetem;

Receber o terreno á rua do Areal n. 5, com as respectivas bemfeitorias, ultimamente adquirido pela União, conforme communicou o Ministerio da Fazenda.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército: Autorizando o commandante do 6º districto militar a receber os pombos-correios belgas offercidos ao Ministerio da Guerra pelo coronel da brigada militar do Estado do Rio Grande do Sul João Francisco.

Transferindo para o 19º batalhão de infantaria o 2º tenente do 21º Antonio Madureira Ramos.

Ministerio da Guerra — N. 364 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1907.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos, para os fins convinentes, que, de accordo com a resolução de 27 do corrente, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 22 de abril findo, a antiguidade de posto do capitão João Nepomuceno da Costa deve ser contada como resarcimento da preterição que soffreu, tendo, portanto, direito ao abono dos vencimentos do seu actual posto, a contar de 1 de junho de 1900, data em que lhe cabia a promoção.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, em aviso n. 32, de 13 de fevereiro ultimo, mandaste submeter á consideração deste tribunal o requerimento, com os papeis á elle referentes, no qual o capitão do 6º batalhão de artilharia João Nepomuceno da Costa, allegando haver sido promovido a esse posto, em virtude de leis do Congresso Nacional e parecer deste tribunal, contando antiguidade anterior, pede se declare á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra que essa anti-

guidade lhe é contada em resarcimento de preterição soffrida.

A 1ª secção da Contabilidade da Guerra presta a seguinte informação, com a qual está de accordo o director geral:

« Segundo determina o art. 6º das instrucções em vigor, o soldo é devido ao official desde a data do decreto da promoção á effectividade do posto; e quando algum official for promovido contando antiguidade em resarcimento de preterição, que tenha soffrido, declarada explicitamente no decreto respectivo, dever-se-ha pagar-lhe o soldo da nova patente, desde o dia da antiguidade que lhe for mandada contar no decreto da promoção.

Quando, porem, a antiguidade mandada contar não for em virtude de resarcimento de preterição, deve-se-lhe pagar o soldo sómente da data do decreto.

Estas disposições são reproducção do que na legislação anterior existia a respeito.

O decreto que promoveu o requerente não contem a declaração necessaria, para o ajuste de contas do saldo de data anterior, de que a antiguidade lhe fosse contada naquella condição, e por esse facto, de falta de declaração expressa no decreto de sua promoção, tem sido indeferidas pretenções identicas de outros officiaes, a quem se computara antiguidade anterior.»

O general de divisão, commandante do 4º districto militar, informa assim:

« Em aviso n. 55, de 25 de abril do anno findo — ordem do exercito n. 491 — foi declarado haver o Sr. Presidente resolvido, em 18 do mesmo mez, conformar-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado na consulta de 9, ainda de abril, sobre o requerimento em que este official (*João Nepomuceno da Costa*), então 1º tenente, podia que a sua antiguidade neste posto fosse contada de 10 de dezembro de 1893, e, em consequencia, a sua promoção ao posto immediato, com antiguidade de 1º de junho de 1900.

A' pagina 378 da ordem do dia citada, encontra-se a consulta a que se refere o aviso supracitado, na qual bem elucidado está tudo quanto occorreu com o peticionario, o firmou seu direito ao resarcimento pleno dos prejuizos, que havia soffrido com as restricções da amnistia decretada a 21 de outubro de 1895, e art. 1º da lei n. 533, de 7 de dezembro de 1898.»

Por ter tomado parte na revolta de 6 de setembro de 1893, o peticionario, então 2º tenente de artilharia e membro do Congresso Estadual de Santa Catharina, deixou de ser promovido a 1º tenente na data em que lhe cabia accesso a esse posto, 10 de dezembro seguinte.

Concedida a amnistia pelo decreto de 7 de dezembro de 1893, supprimindo as restricções postas á amnistia de 21 de outubro de 1895, excepto as que diziam respeito á vencimentos, e ás promoções effectivas já decretadas, o requerente não foi attendido quando em 1900 reclamou contra sua collocação no almanack.

Promulgado, porem, em 9 de janeiro do anno proximo findo, o decreto legislativo n. 1.474 annullando as restricções postas nos decretos de amnistia de 1895 e 1898, em relação aos militares que, investidos de funcções publicas electivas, tomaram parte na revolta de 6 de setembro de 1893, e tendo o requerente pedido que a antiguidade do 1º tenente lhe fosse contada de 10 de dezembro de 1893, e, como consequencia, lhe fosse decretada promoção ao posto de capitão, com a antiguidade de 1 de junho de 1900, foi este tribunal de parecer, em 9 de abril do anno proximo passado, que não podia deixar de ser deferida tal pretenção, e com este parecer se

conformou o Sr. Presidente da Republica, em 18 do mesmo mez.

Por decreto de 25 de abril de 1906, foi o requerente promovido ao posto de capitão, com antiguidade de 1 de junho de 1900.

Tendo sido o capitão João Nepomuceno da Costa promovido a esse posto, em obediencia á lei, que tornou plena a amnistia, em que estava comprehendido, ficou com direito a ser indemnizado dos prejuizos que soffreu pelo facto de ter se envolvido no movimento revolucionario de 6 de setembro de 1893, e um desses prejuizos foi o da preterição no accesso ao posto de capitão, que lhe teria cabido a 1 de junho de 1900.

Portanto, sua promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 1 de junho de 1900, foi em resarcimento de preterição que soffrera; consequentemente, tem direito ao soldo do seu posto actual, desde a data em que começa a ser contada a respectiva antiguidade.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907. — *Pereira Pinto.* — *R. Galvão.* — *C. Neto.* — *F. A. de Moura.* — *Marinho da Silva.* — *L. Medeiros.* — *C. Guillobel.*

Foi voto o ministro marechal Francisco Teixeira Junior.

RESOLUÇÃO

Como pareceo.

Palacio do Governo, 27 de maio de 1907. — *Afonso Augusto Moreira Penna.* — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1907 — Circular.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em ..., que os commandantes dos districtos militares não teem direito a ajuda de custo pelas viagens que fizerem de inspecção aos corpos e fronteiras sob suas jurisdicções, mas á diaria que lhes for arbitrada, logo que encetem essa inspecção em cada corpo ou fronteira, quando estiverem retirados fóra da sede dos mesmos districtos. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 26/3 — Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907.

Convindo esgotar o grande stock de sellos e demais fórmulas de franquia, dos fabricados na Casa da Moeda, que ainda existe no deposito desta directoria, recommendo-vos providencias para que, nos suppressmentos ás agencias do interior, sejam sempre remettedos os mesmos sellos e fórmulas, de preferencia aos fabricados na *American Bank*.

Saude e fraternidade. — O director-geral, *J. C. de Miranda e Horta.* — Sr. administrador dos Correios d...

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos ao carteiro rural Ezequiel Pacheco de Abreu, 11 dias de licença, na forma da lei, para o effecto de justificação de faltas dadas, por motivo de molestia, no periodo de 8 a 18 de maio findo.

Requerimento despachado

Dia 3 de junho de 1907

Euclydes Kelly, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.499, de 23 de maio, pagamento de \$01\$500 a diversos, de fornecimentos a Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de março ultimo;

N. 1.534, de 27 de maio, idem de \$5\$913\$160 a diversos, idem idem, em abril e maio ultimos;

N. 1.507, de 23 de maio, idem de \$20\$ a John M. Bisset, idem, idem, em abril ultimo;

N. 1.500, da mesma data, idem de \$457\$410 a diversos, idem, idem, em março ultimo;

N. 1.506, da mesma data, idem de \$96\$ a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.502, da mesma data, idem de \$1\$040\$, a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.508, da mesma data, idem de \$144\$035 a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.522, de 25 de maio, idem de \$32\$600 a diversos, idem a Directoria Geral dos Correios, em março ultimo;

N. 1.525, da mesma data, idem de \$4\$313\$840 a diversos, idem, idem, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 1.531, da mesma data, idem de \$530\$140 a diversos, de transportes concedidos para a mesma directoria nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 1.532, da mesma data, idem de \$237\$ a diversos, de publicações para a mesma directoria, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 1.513, de 24 de maio, idem de \$150\$ a Avelino Mendes, de fornecimentos para a Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 1.510, de 23 de maio, idem de \$306\$900 a diversos, de publicações em proveito da Directoria Geral dos Correios, em janeiro ultimo;

N. 1.553, de 28 de maio, adiantamento de \$10\$000\$ ao engenheiro José Luiz Mendes Diniz, chefe da comissão de estudos e construção de uma ponte sobre o rio Parnahyba, para despesas da mesma comissão;

N. 1.552, de 28 de maio, pagamentos de \$1\$200\$ e \$500\$ aos engenheiros José Luiz Mendes Diniz e Manoel Amoroso Costa, de ajudas de custo, por terem de seguir em desempenho da comissão de estudos e construção de uma ponte sobre o rio Parnahyba.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.117, de 22 de maio findo, adiantamento de \$19\$905\$ ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, para pagamento da folha do pessoal subalterno no dito mez;

N. 2.162, de 25 de maio, pagamento de \$6\$935\$173 a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em abril ultimo;

N. 2.134, de 23 de maio, idem de \$903\$ a diversos, idem para o escriptorio das obras deste ministerio e de trabalhos effectuados na 1ª Delegacia Urbana, nos mezes de março e abril ultimo;

N. 2.083, de 20 de maio, idem de \$80\$ a Hrión Jacques, de fornecimento de material para o concerto das campainhas electricas na Secretaria de Estado, em abril ultimo;

N. 2.081, de 20 de maio, idem de \$5\$600\$ a J. Ribeiro & Comp., de bicyclettes inglezas fornecidas a Repartição de Policia, em maio ultimo;

N. 2.103, de 21 de maio, idem de \$428\$ a F. Briguier & Comp., de fornecimentos a Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 2.138, de 23 de maio, idem de \$1\$610\$950 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente, fornecidos a Secretaria de Estado, em abril ultimo;

N. 2.165, de 25 de maio, idem de \$3\$083\$800 a diversos, de material fornecido a Repartição de Policia e Inspectoria de Policia Maritima, em abril ultimo;

Ns. 1.687 e 2.075, de 23 de abril e 18 de maio, idem de \$140\$723 a *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de gaz fornecido a Secretaria de Estado, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 2.222, de 1 de corrente, idem de \$1\$200\$ da folha das gratificações que competem, em maio ultimo, a diversos empregados, encarregados de tirar cópias do Archivo Publico Nacional para a Secretaria de Estado;

N. 2.215, de 31 de maio, idem de \$2\$000\$, a diversos membros do Congresso Nacional, de ajudas de custo;

N. 2.207, de 31 de maio, idem de \$2\$685\$509, das folhas relativas ao mez de maio ultimo, do archivista, secretario, auxiliares, serventes, correio, inspector das officinas, encarregado das machinas, officinas de encadernação e impressão do Archivo Publico Nacional;

N. 2.164, de 25 de maio, idem de \$1\$000\$ ao Senador pela Bahia, Dr. Virgilio Climaco Damasio, de ajuda de custo;

N. 2.206, de 31 de maio, idem de \$3\$420\$, da folha dos engenheiros e empregados que trabalharam no escriptorio de obras deste Ministerio, no mez de maio ultimo;

N. 2.218, de 1 do corrente, idem de \$600\$, da folha dos salarios vencidos pelo; serventes da Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 2.220, da mesma data, idem de \$155\$, da folha das diarias que competem aos cinco correios da Secretaria de Estado, em maio ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 206, de 1 do corrente, pagamento de \$2\$211\$776, das folhas dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e das gratificações das ordenanças em serviço deste Ministerio, em maio ultimo;

N. 190, de 21 de maio, idem de \$7\$514\$700, á Imprensa Nacional, de trabalhos e publicações executados por conta deste Ministerio, no primeiro trimestre do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 85, da Delegacia em Pernambuco, de 6 de maio, credito de \$5\$010\$724, áquella Delegacia, para pagamento de dividas em exercicio findo;

N. 197, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 8 de outubro de 1904, idem de \$183\$520, áquella Delegacia, idem, idem.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Manoel L. Pinto Saldanha, pagamento de \$69\$890\$ de vencimentos que deixou de receber em agosto de 1903;

De D. Frederica Xavier Rodrigues Alves, idem de \$653\$757, de pensões, no periodo de 7 de março a 31 de dezembro de 1905;

De D. Angelica de Castro Ayres do Nascimento, idem de \$193\$548, idem no periodo de 20 a 31 de dezembro de 1904.

Requerimento despachado:

De Augusto de Abreu Araujo, collectora-estadual e ex-encarregado das Rendas Federaes do municipio do Carmo do Sumidouro, pedindo o julgamento de suas contas. — Instrua a petição nos termos do art. 183 do decreto n. 2.409, de 1896.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações: civis n. 158, appellante, Francisco Carlos da Silva Braga; appellada, Josepha Maria da Conceição; n. 595, appellante, o Juizo; appellados, José Cardozo Corrêa de Almeida e sua mulher; n. 3.057, appellante, Eduardo Gomes da Silva; appellada, a Fazenda Municipal; commercial n. 214, appellante, José Pacheco da Rocha; appellado, Francisco Martins de Aguiar, terão lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de junho de 1907. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 3 de junho de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza e Enéas Galvão.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 262—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Santiago Alves de Lima. — Foi indeferida a petição, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 872—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, Adelaide Guimarães Vianna; aggravado, o Juizo. — Deu-se provimento para que o juiz a quo reforme o despacho aggravado e reintegre a aggravante no cargo de inventariant, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o desembargador Gama e Souza.

N. 889—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, Augusto Soares de Vasconcellos; aggravado, J. Vasconcellos. — Deu-se provimento para que o juiz a quo reforme o seu despacho e julgue provada a excepção de incompetencia, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Gama e Souza, por ser suspeito.

N. 891—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; aggravantes, J. Coimbra & Comp.; aggravados, Pereira & Gomes. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Appellações crimes

N. 233—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, Anacleto José dos Santos; appellada, a justiça. — Deu-se provimento para que seja o appellante submettido a novo julgamento, contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Montenegro.

N. 244—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Francisco José de Mello; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 895. — Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 893. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 875. — Ao Sr. desembargador L. Drummond.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 902, 904 e 905.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.552. — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 514. — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 122, 2.914, 3.078, 172, 21 e 3.178. — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações civeis

Ns. 190, 662, 2. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 577. — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 2.708, 236, 201, 51, 206, 3.153, 336, 23, 248, 416, 2.831. — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 350. — Ao Sr. desembargador Drummond.

Ns. 3.037, 2.711, 101, 74 e 83. — Ao Sr. desembargador Encas Galvão.

Appellações crimes

Ns. 259, 229, 233 e 240. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 252 e 228. — Ao Sr. desembargador Drummond.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação commercial

N. 214.

Appellações civeis

Ns. 158 e 595.

Junta dos Juizes de Direito das Varas Civeis

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADA — SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Dia 3 de junho de 1907

Embargos de declaração

9ª Pretoria

Embargantes, Bernardina Joaquina de Oliveira e outros; embargados, José Pereira de Moraes Baptista e outros. — Não se tomou conhecimento dos embargos por não serem cabíveis na hypothese.

Foi publicado o seguinte:

11ª Pretoria

Embargante, Antonio Ferreira Monteiro da Silva; embargado, José Antonio da Silva.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber, de ordem do Dr. juiz, que, no dia 6 do corrente, ao meio-dia, serão julgados pela junta dos juizes do civil os autos de appellação entre partes appellantes Arthur Vianna e appellada a Companhia de Seguros Sul Americana, em embargos infringentes ao julgado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1907. — O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 3 de junho de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Camillo Gomes Nogueira. — A vista da conta de fis. 18 e do conhecimento de fis. 20, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Hermano Branno. — A vista da conta de fis. 13 e do conhecimento de fis. 15, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Francisco Alves Rollo. — A vista da conta de fis. 22 e do conhecimento de fis. 24, julgo o processo findo.

Despejo de prédio

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica; réos, D. Maria Theodora Ferreira de Souza e inquilinos do prelio. — Egregia Côte — Penso nenhum agravo haver feito com o despacho a fis. 36 v, que recebeu tão somente no effeito devolutivo a appellação interposta pelo termo de fis. 36. A argumentação do agravante, na sua minuta de fis. 42 a 45, não cabe no presente recurso, em que se trata apenas do effeito do recebimento da appellação. Essa minuta representa um arrazoado de appellação. Si mal procedi, a egregia Côte corrigirá o meu acto, mandando o que entender melhor em sua sabedoria.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROZ — ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Inventarios

Fallecida, Fortunata Maria Alves; inventariante, Estevão Cypriano Alves. — Intime-se o inventariante para proseguir no inventario, sob pena de destituição.

Fallecido, Georges Schneider; inventariante, Johan Schneider. — Intime-se o inventariante para proseguir, sob pena de destituição.

Fallecido, Joaquim Machado de Almeida; inventariante, Manoel Machado de Almeida. — Intime-se o inventariante para proseguir no inventario, sob pena de destituição.

Fallecida, Carolina Pereira Braga; inventariante, Carolina Maria de Carmo Braga. — Intime-se a inventariante para proseguir no inventario.

Fallecido, João Francisco da Silveira; inventariante, Francisco Ignacio da Silveira. — Intimado o inventariante para proseguir, sob pena de destituição.

Fallecida, Maria Ildelfonso da Silva Lemos; inventariante, Francisco da Silva Lemos. — Intime-se o inventariante para proseguir no inventario, sob pena de destituição e sequestro.

Fallecido, José Maria Montes; inventariante, Francisco Luiz dos Santos. — Idem.

Ação de dez dias

Autor, Antonio Joaquim Teixeira; réo, Eduardo Tupin. — Prevalecendo ainda uma das causas que determinaram o despacho de fis. 15 v e 16, indefiro o pedido de fis. 17.

Deposito

Supplicante, Amanda Figueira de Mello; supplicado, Domingos Ribeiro. — J. Sim.

Execução de sentença

Autor, Antonio José Fernandes; réos, Sá Pereira & Comp. — Defiro a cota de fis. 30 e mando que se prosiga na execução.

Ação ordinaria

Autor, Fonseca Gassor; réos, Charles Reau & Comp. — Vista ás partes para arrazoarem afinal.

Ações crimes

Autora, a justiça; réo, Manoel Isidro inquerito, offensas feitas em Ignez Clementina Maria de Conceição. — Vista ao promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Alexandre Spino (art. 303 do Código Penal). — Absolvido por sentença.

Autora, a justiça; réo, Manoel Antonio dos Santos (art. 400 do Código Penal). — Intime-se o accusado a apresentar defesa no prazo legal.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª vara:

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem, que no dia 4 de junho proximo futuro, ao meio dia, logo depois da audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move a D. Pacifica America, os bens seguintes: Predio terreo e terreno sito á rua Barão de S. Felix n. 40, medindo de frente 3^m,40 por 13^m de corpo de casa e um puchado com 5^m,80 de extensão por 2^m,80 de largo; tem na frente uma porta e uma janella, com portadas de madeira e acha-se dividido em corredor, duas salas, dous quartos, pequena área ao centro e cozinha no puchado, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha que é cimentada; sua construção é de frontal, tendo ao fundo um pequeno quintal murado. Este predio acha-se em máo estado de conservação precisando de concertos. E' avaliado em 3.000\$. Cujá praça terá logar no dia e hora acima designados, ás portas do predio onde funciona o Juiz Federal á rua Primeiro de Março n. 26, ao meio dia. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, nos termos do art. 273, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça desta juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pelo imprensa e affixado no logar do costume pelo, porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta capital, aos 24 de maio de 1907. Eu, Alfredo P. Barboza, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

De praça

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara, etc.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem, que no dia 4 de junho proximo futuro, ao meio-dia, logo depois da audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher os bens seguintes: Predio de tres andares, á rua Primeiro de Março n. 63, medindo de frente 6^m,40 por 33 metros de fundos, sua construção é antiga, tendo na frente do pavimento terreo tres portas de cantaria, sendo uma ao lado, que dá accesso para o 1º andar, cuja frente tem tres janellas com portadas de cantaria e gradil de ferro, a frente do 2º andar é igual á do 1º e a frente do 3º andar tem tres janellas de peitoril com portadas de cantaria. O pavimento terreo é aberto com um só armazem para negocio, tendo ao centro uma claraboia, o 1º andar é dividido em diversos compartimentos para deposito, o 2º andar divide-se em duas salas,

corredor, dous quartos, cozinha, área ao centro, e o terceiro andar é dividido em diversos commodos, sendo todos os compartimentos do predio forrados e assoalhados. E' avaliado em 100:000\$000. Predio de dous andares á rua do Hospicio n. 3 A, medindo de frente 6^m,70 por 25^m,90 de fundos, construção antiga, tendo na frente do pavimento terreo tres portas com portadas de cantaria, na do sobrado tres portas com portadas de cantaria e grade de ferro corrida e no segundo andar tres portas com portadas de madeira e gradil de ferro. O pavimento terreo é aberto em armazem, tendo uma escada que dá acesso para o sobrado, que divide-se em dous compartimentos. O segundo andar é aberto em um só compartimento e avaliado em 80:000\$000. Predio assobradado da rua D. Anna Nery n. 20, medindo de frente 17^m,20 por 9^m,95 de comprimento e um puxado com 11^m,60 de extensão por 4^m,85 de largura, tendo ao lado deste puxado uma escada de cantaria, gradil de ferro; sua construção de pedra e cal, tendo na frente seis janellas com portadas de cantaria e gradil de ferro, uma porta ao centro com portadas de cantaria, escada e gradil de ferro e tres mezaninos de cada lado; na fachada direita tem duas janellas com portadas de madeira e dous mezaninos e na esquerda duas janellas e dous mezaninos; divide-se o predio em tres salas, sala de espera, seis quartos, no corpo da casa, e sala de banheiro, saleta, cozinha e despensa, tudo forrado e assoalhado; tem mais um porão habitavel, dividido em sete compartimentos, banheiro e privada, tudo forrado e cimentado. Este predio acha-se edificado em um terreno que mede 36^m,45 de frente por 104^m,90 de extensão, parte murada e parte fechada por cerca de arame, sendo a frente fechada por portão e gradil de ferro. Ao lado deste terreno existe uma pequena construção de madeira, coberta de telha e dividida em dous commodos. E' avaliado em 35:000\$. Predio terreo á rua D. Anna Nery n. 22, medindo de frente 8^m,20 por 18^m de fundos e um puxado com 3^m,60 de extensão por 3^m de largura; sua construção é antiga, tendo na frente quatro janellas com portadas de cantaria, e na fachada lateral esquerda duas janellas e duas portas com portadas de madeira; suas divisões internas são as seguintes: duas salas, quatro quartos, cozinha e despensa, tudo forrado e assoalhado; ao lado existe um terreno que dá acesso para o predio, mede este terreno 22^m,30 de frente, seguindo com esta largura até a extensão do predio onde toma a largura de 27^m,30 até fazer a extensão total de 67^m,40; é fechado em parte por cerca de arame, em parte murado e na frente é fechado por portão e gradil de ferro. E' avaliado em 16:000\$000. Predio assobradado á praça 25 de Outubro n. 1, Jacarépaguá, medindo de frente 7^m,75 por 11 metros de fundos e um puxado com 4 metros de fundos por 4^m,30 de largura; a construção é de frontal em forma de chalet, tendo na frente 3 janellas de peitoril com portadas de madeira e na fachada lateral esquerda uma janella de peitoril e duas portas com portadas de madeira e pela direita 3 janellas de peitoril. O predio é dividido em duas salas, tres quartos no corpo da casa, e cozinha, e despensa no puxado, tudo forrado e assoalhado. Este predio está edificado em um terreno fechado por cercas de arame e de espinhos, medindo de frente 66^m,50 por 88 metros de extensão. E' avaliado em 8:000\$000. Predio assobradado á praça 25 de Outubro n. 6; mede de frente 7^m,60 por 11 metros de fundos e um puxado com 4^m,20 por 4^m,30. Este predio é de construção igual ao predio acima descripto e acha-se dentro de um terreno aberto

na frente, fechado á direita por cerca de espinhos, á esquerda pelas paredes da casa vizinha e nos fundos por cerca de arame; medindo este terreno 22^m,10 de frente por 88^m,60 de extensão, tendo ao centro um tanque para lavagem. E' avaliado em sete contos de réis (7:000\$000). Predio assobradado á praça Vinte e Cinco de Outubro n. 8, mede de frente 7^m,80 por 11^m,20 de fundos e um puxado com 4^m de largo por 4^m,70 de extensão; sua construção é igual ao do predio acima descripto e acha-se dentro de um terreno que mede de frente 21^m,50 por 87^m,70. E' avaliado em sete contos de réis (7:000\$000). Predio meio assobradado á rua Candido Benicio n. 39, medindo de frente 6^m,70 por 12^m de fundos e um puxado com 5^m,45 de extensão por 3^m,25 de largura; sua construção é de frontal de tijolos, tendo na frente tres janellas com portadas de madeira; a entrada é pela fachada lateral esquerda, onde tem tres janellas e duas portas com portadas de madeira. A casa é dividida em duas salas, quatro quartos, despensa e cozinha, no puxado existe uma varanda de madeira ao lado, todos os commodos são forrados e assoalhados, excepto a cozinha e despensa. O predio está edificado em um terreno que mede de frente 22^m,50 por 236^m,10 de extensão. E' avaliado em 8:000\$. Importa a presente avaliação em 261:000\$, cuja praça terá logar no dia acima designado, ás portas do predio onde funciona o Juizo Federal, á rua 1^a de Março n. 26, ao meio-dia. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltarão os immoveis á praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lanco superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, nos termos do art. 273, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 24 de maio de 1907. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2^a Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que por ventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do

requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo da Quarta Pretoria

De 3^a praça com o abatimento de 20 %, e prazo de oito dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4^a pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3^a praça com o abatimento de 20 % virem que, nos autos de execução de sentença entre partes, Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, exequente, na qualidade de inventariante dos bens deixados por José Cavaglieri, e Nicola Zagari & Comp., executados, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 4^a pretoria. Diz Francisco Carneiro Monteiro de Salles, inventariante dos bens deixados por José Cavaglieri, na execução que move a Nicola Zagari & Comp. e Jacob Cavaglieri, que, não havendo encontrado licitantes em 2^a praça os bens penhorados, requer a V. Ex. se sirva ordenar vão os ditos bens a 3^a praça, na qual serão vendidos pelo maior lanco, feito o abatimento legal, e affixados editais na forma de direito. Nestes termos, pede deferimento; junta esta aos autos. E. R. J. Rio 31 de maio de 1907. — Francisco C. Monteiro de Salles. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.) Despacho. J. Sim. Rio, 31—5 —07. — Fortes. Em virtude do que, no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, que terá logar ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditorios venderá em 3^a praça a quem mais der — ou maior lanco offerecer acima da avaliação, os bens penhorados na referida execução, a saber: um motor locomovel da força de sete HP, 3:000\$; tres machinas de fazer massas, a 2:500\$ cada uma, 7:500\$; duas ditas de amassar massas, a 1:500\$ cada uma, 3:000\$; um cofre de ferro, 200\$; uma balança, 10\$; um jogo de pesos, 5\$; dous corpos para armação, 15\$; total, 13:730\$000, os quaes, tendo ido a 2^a praça com abatimento de 10 %, vão agora a 3^a praça com o abatimento de mais 10 %, pelo que fica reduzida a réis 11:121\$300, acima de cuja quantia deve ser feito o lanco, e caso não haja lançador, os bens serão vendidos pelo maior preço que offerecerem. Os bens acham-se á rua Treze de Maio ns. 15 e 17, onde poderão ser vistos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido e mais dous de igual teor, para serem publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1907. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão que o subscrevi, — Auto Barbosa Fortes.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Alfredo José dos Santos, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15^a pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o accusado Alfredo José dos Santos tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão do não ser

encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente, cito-o e chamo-o para, depois do findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ao meio-dia, nesta frequência de Campo Grande, largo da Matriz. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor para ser publicado e affixado na forma da lei. Campo Grande, 24 de maio de 1907. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, subescrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

De citação ao réo ausente José Antonio dos Santos, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado José Antonio dos Santos tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, pelo presente cito-o e chamo-o para, depois do findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, nesta frequência de Campo Grande, largo da Matriz. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor, para ser publicado e affixado na forma da lei. Campo Grande, 24 de maio de 1907. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, subescrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

NOTICIARIO

Estado do Piahy — Ao sr. Presidente da Republica foi dirigido o seguinte telegramma:

THIEREZINA, 31. — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que nesta data foram instalados os trabalhos da sessão ordinaria da Camara Legislativa. Respeitosas saudações. — *Alvaro Mendes, governador.*

Congratulações — O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

GUARANESIA 1. — A Camara Municipal de Guaranesia, no Estado de Minas congratula-se com V. Ex. pelo grande acontecimento da inauguração do telegrapho nacional nesta villa e apresenta-lhe cordiaes saudações. — *José Gabriel Pinheiro, presidente.*

GUARANESIA, 1. — O povo de Guaranesia, cheio de justo entusiasmo pela inauguração do telegrapho nacional nesta villa, percorre as ruas saudando entusiasticamente a V. Ex. e ao glorioso Estado de Minas. — *Redacção do Monitor Mineiro.*

GUARANESIA, 1. — Villa em festas pela inauguração do telegrapho nacional. Esta redacção sauda a V. Ex. por este auspicioso facto. — *Redacção da Tribuna.*

Telegrammas. — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu os seguintes:

SÃO FRANCISCO, 3 — Arrecadação mez ultimo importou em 59:509\$653, sendo di-

reitos de consumo 54:884\$751 e outras rendas 4:624\$902. — *Manoel Agostinho Demora, administrador federal.*

MANAOS, 1. — Alfandega arrecadou mez maio findo seguinte renda: importancia ouro 316:378\$336; idem papel 567:440\$830; 2% ouro, cereaes 8:008\$300; entrada sahida navios ouro 1:060\$100; addiconaes 1:230\$207; exportação 5%, direitos territorio Acre 180:010\$905; interior 24:558\$491. Consumo, taxa 76:743\$690; idem registro 1:120\$000; renda applicação especial fundo resgate papel 1:625\$042; idem garantia quota 5% ouro 79:094\$333; idem papel 18% borracha Acre 643:107\$387; depositos 73:910\$343; somma 1:979:347\$207; tonelagem 13.352. Igual mez anno findo arrecadou 1.355:233\$369, sendo a tonelagem 79.551/2. Diferença para mais 624:108\$838. — *Theophilo H. Valle, inspector.*

Montepio dos Servidores do Estado — Sobre a organização da estatística geral desta instituição escreveu o Dr. Copertino do Amaral, então secretario:

«Penso que o trabalho de que se trata deve ser remunerado porque não entra na categoria dos serviços ordinarios da secretaria. A sua importancia é tal que acho mesmo que não poderá ser desempenhado por uma só pessoa. Podia ter sido commettido pessoa estranha; e, uma vez que foi designado um empregado do montepio, isto não inibe o pagamento, conforme for resolvido. A designação do Dr. Cunha offerece maior segurança de exito, e até economia, mesmo que elle tenha algum auxiliar, como parece necessario.»

Estas palavras foram transcriptas do parecer sobre uma communicação do chefe da secção de expediente relativa á estatística geral do montepio:

Em outro documento escreveu o Dr. Copertino do Amaral:

«A estatística geral do montepio, realizada por forma que mereça fé e aproveite o seu resultado, só por meio de uma commissão retribuida poderá ser desempenhada, exigindo-se-lhe então o trabalho com mais autoridade e efficacia; e esta commissão não poderá cingir-se ao estreito periodo de tempo normal e diario. Nestas condições, proponho que se consigne uma quota annual, que poderá ser de quatro ou cinco contos de réis, com a qual se façam as despesas do material e do pessoal incumbido do serviço, ficando o Sr. presidente autorizado a designar o pessoal e a marcar o prazo para conclusão do trabalho, á vista dos dados que poderá fornecer a secção do expediente da secretaria, cujo chefe, já incumbido de uma parte do trabalho, será auxiliado por dous empregados estranhos á repartição e de reconhecida competencia.

Isto nada tem que ver com o serviço normal da secretaria.»

E' tambem do Dr. Copertino do Amaral a proposta seguinte:

«A reforma por que passou o regulamento do montepio, ao passo que extinguiu um logar de escripturario, prescrevia o desenvolvimento dos serviços da secretaria. Assim, uma investigação e collaboração mais assidua convenceram-me de que no pouco espaço de tempo consagrado ao expediente, que, aliás, está em dia, não se poderiam organizar certos trabalhos indispensaveis.

A estatística dos pensionistas que foi commettida a uma commissão, que já leva adiantado o serviço, só por si não basta; é de urgente necessidade que se execute a estatística geral, comprehensiva, além de muitos outros elementos de estudo, da relação

dos socios acompanhada dos dados a que se refere o plano já approvedo pela administração transacta, conforme os papeis juntos, e que aguardam oportunidade para ser posto em pratica. Por outro lado, a conveniencia de fazer nesta nova phase da vida do montepio uma propaganda constante até que se encaminhe naturalmente uma corrente de candidatos á matricula, attenta a situação financeira da instituição, que indubitavelmente é boa, e mais: a necessidade de, em horas mais convenientes do que as da noite, acharem os candidatos no edificio da secretaria quem lhes preste de momento as informações de que careçam, levam-me a fazer a seguinte proposta: Que se abra a secretaria na secção de expediente desde o meio-dia até ás 4 horas (sem prejuizo do demais prazo regulamentar) com o comparecimento do respectivo chefe, o qual, além dos serviços que já lhe incumbem, desempenhe: a) o da estatística geral, conforme o plano de que é autor, e já approvedo; b) o de uma propaganda constante em favor da entrada de novos socios.

Em meu entender, esse trabalho extra ordinario, que redunde em beneficio para a instituição, deve ser remunerado especialmente; e, neste caso, pela commissão que já tem o alludido funcionario, á tarde, nada mais perceberá elle.»

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje, terceiro dia util, as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Casa de Correção, Laboratorio de Analyses, serventuarios do culto catholico, Instituto Benjamin Constant, guarda civil, Escola Quinze de Novembro, Estatística Commercial, montepio civil de Fazenda e Secretaria da Policia.

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approveda a acta da sessão anterior lido e despachado todo o expediente.

Em seguida occuparam-se os Srs. directores discutindo e resolvendo diversos assumptos a respeito dos quaes foram adoptadas as competentes deliberações.

Foi approvedo o calculo para percepção de vencimentos do ex-porteiro Lopes de Oliveira, em virtude da dispensa de comparecimento obtida ultimamente do conselho fiscal.

Ao coadjuvante Mario da Rocha Vianna foram concedidos tres mezes de licença, requeridos com attestado medico, para tratamento de saude.

Bibliotheca do Exercito. —

Durante 25 dias uteis do mez de maio findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 261 leitores, sendo 141 militares e 120 civis, que consultaram 534 obras sobre: historia e arte militar, 53; historia e geographia, 31; mathematicas, 14; physica, 10; chimica, 10; medicina, 6; sciencias naturaes, 7; engenharia, 4; astronomia, 3; religião, 2; linguistica, 22; dictionarios e encyclopedias, 28; litteratura, 22; jurisprudencia, 2; legislação e administração, 32; bellas artes, 3; marinha, 3; miscellaneas, 3; ordens do dia, 22; reatorios, 10; almanaks, 11; jornaes e revistas, 234.

Escriptas em portuguez 402; francez 107, inglez 7, hespanhol 7, italiano 4, allemão 2, latim 3 e guarany 3.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologic Nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de junho de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	‰					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central ao morro de Santo Antonio	1 s.	758.63	22.3	16.32	81.6	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.58	21.8	17.76	91.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.38	21.0	17.63	95.2	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.42	21.0	16.09	87.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	758.55	21.1	16.71	90.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.85	21.0	15.77	85.4	ENE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	7....	759.13	21.0	16.78	91.0	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	8....	759.62	21.6	16.58	86.5	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	9....	760.15	22.6	17.17	84.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	10....	760.10	24.1	18.04	80.9	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	11....	759.84	24.7	17.85	77.0	NNW	2	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	12....	760.27	25.0	17.12	72.6	NNW	2	Muito bom	—	0	—	—	2.10	—	—	—
	13....	758.60	25.1	16.34	68.2	ESE	3	Muito bom	—	1	—	—	—	—	—	—
	14....	758.29	25.2	17.87	73.1	SSE	3	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	15....	758.40	25.4	16.52	68.4	SSE	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	16....	758.65	24.1	17.68	79.6	SSE	6	Muito bom	—	1	—	—	—	—	—	—
	17....	759.05	22.9	17.15	82.9	S	5	Bom	—	6	—	—	—	—	—	—
	18....	759.27	22.4	16.79	85.0	S	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	759.48	22.2	16.73	84.0	S	5	Incerto	—	9	—	—	—	—	—	—
	20....	760.09	22.0	16.16	82.0	S	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	21....	760.02	22.0	15.15	77.4	S	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	22....	759.93	21.6	15.40	80.4	S	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	8.28
	23....	759.84	21.6	15.40	80.4	SSE	2	Encoberto	—	10	25.2	25.9	20.2	—	—	—
	24....	759.33	22.6	14.14	69.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A's 9 hs, 10 ms, p. (21 hs, 10 ms, chuviscou ligeiramente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 3 de junho de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	763.22	25.1	20.55	26.50	S. Paulo.....	767.24	14.0	11.91	17.25
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	Santos.....	766.88	17.6	14.36	18.20
Parnahyba.....	—	—	—	27.00	Paranaguá.....	766.99	18.0	14.56	20.95
Fortaleza.....	761.89	27.7	16.99	27.20	Curityba.....	769.61	11.8	9.31	13.50
Natal.....	762.90	29.3	17.46	29.55	Guarapuava.....	766.99	10.0	2.01	11.50
Parahyba.....	—	—	—	25.00	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas (x).....	768.80	9.0	7.42	10.00
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	767.85	15.5	11.00	18.25
Maceió.....	—	—	—	24.25	Corrientes (x).....	770.60	12.5	5.31	12.00
Araçajú.....	764.25	26.4	18.58	25.35	Itaqui.....	765.17	11.3	7.79	12.00
Ondina (Bahia).....	764.10	24.4	20.39	23.60	Porto Alegre.....	767.62	11.0	8.93	14.00
S. Salvador.....	764.48	23.9	19.03	25.50	Santa Maria.....	765.43	9.5	77.2	11.25
Cuyabá.....	770.62	19.5	13.95	23.85	Bagé.....	769.13	11.0	9.16	16.50
Uberaba.....	764.85	20.0	15.73	20.60	Rio Grande.....	766.28	10.8	8.45	11.50
Victoria.....	764.39	25.4	17.56	26.40	Cordoba (x).....	766.50	6.0	3.90	10.50
Barbacena.....	764.18	16.8	11.05	16.85	Rosario (x).....	767.70	5.0	5.50	13.50
Juiz de Fora.....	767.20	18.5	11.55	20.70	Mendoza (x).....	766.40	4.0	4.11	11.50
Campinas.....	766.68	14.7	10.51	17.15	Buenos Aires (x).....	767.00	6.0	5.94	9.00
Capital (Rio).....	765.89	20.8	14.93	23.45	Montevideo.....	761.00	10.2	5.57	11.00

Em S. Paulo choveu copiosamente durante a noite de hontem.
 Em Santos choveu no dia de hontem e em parte da noite.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo tendendo a melhorar. Ventos do Sudoeste.
 NOTA— As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 28 de maio de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.1	21.5	17.7	93	3.7	N	1.0	N. E	Chuviscos. As 6 hs. 40 T aguaceiro.
4 h. m.....	755.7	21.1	17.2	93	4.0	NW	1.0	NK.N	
7 h. m.....	756.6	21.4	16.9	89	1.9	NNW	1.0	CKKN	
10 h. m.....	757.3	21.0	16.1	87	2.0	NNE	1.0	CKK. NN	
1 h. t.....	756.1	21.2	15.6	83	3.8	SE	1.0	NKN	
4 h. t.....	754.7	20.4	14.9	83	4.0	SSE	1.0	KNN	
7 h. t.....	755.4	19.7	15.5	90	3.3	WNW	1.0	N.	
10 h. t.....	755.2	20.0	15.6	90	2.2	NW	1.0	KNN.	
Médias.....	756.01	20.79	16.19	88.5	3.1		1.0		

Temperatura: maxima, 21.8 ao meio-dia, minima, 20.8; ás 9 hs. 7 m. M.— Evaporação em 24 horas, 1.2— Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 0^m/m, 85. ás 7 horas da noite, 8^m/m 29.—Total em 24 horas 9 m/m 14 Horas de insolação: 0 hs. 10 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 29 de maio de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.8	20.6	14.6	81	1.2	SW	1.0	CK. KN. N	
4 h. m.....	756.1	20.3	13.0	73	1.7	SW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	758.0	19.8	12.7	74	0.0	Calmo	0.9	CK. KN	
10 h. m.....	759.8	21.4	12.6	67	1.1	NNE	0.2	CK. SK	
1 h. t.....	758.9	21.2	13.1	70	5.0	SSE	0.2	C. SK	
4 h. t.....	759.0	20.7	13.1	72	3.3	SSE	0.3	CK. KN	
7 h. t.....	760.4	20.4	13.0	72	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	760.8	20.4	13.0	72	3.0	NNE	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.60	20.60	13.14	72.6	2.0		0.7		

Temperatura maxima, ás 11 hs. M, 22.0; minima, ás 6 hs. 3/4 M, 19.3.— Evaporação em 24 hs., 2.0.— Ozono ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 1.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 2^m/m, 55; ás 7 hs. da noite, 0.00.—Total em 24 horas, 2^m/m, 55.—Horas de insolação, 8 hs. 25 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 30 de maio de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.5	19.5	13.8	81	1.4	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	759.9	19.2	13.8	83	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	760.5	19.0	13.8	84	1.1	NNE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	760.8	20.6	13.8	76	0.0	—	0.3	CK. K	
1 h. t.....	758.8	20.8	14.7	80	7.1	SE	0.6	CK. KN	
4 h. t.....	758.6	21.2	15.6	83	6.7	SE	0.8	CK. KN	
7 h. t.....	759.1	21.4	15.8	84	3.1	SE	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	760.2	20.3	16.2	92	2.9	SW	1.0	N	
Médias.....	759.80	20.25	14.60	82.9	2.8		0.8		

Temperatura: maxima, ás 10 1/4 hs. M, 21.6; minima, ás 6 3/4 hs. M, 18.5.—Horas de insolação: 4 hs. 57 m. 36 s.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.132

J. G. do Nascimento, estabelecido com Pharmacia homoeopathica, nesta cidade, á rua da Quitanda n. 17, apresenta a marca supra, que consiste em uma fita aberta nas pontas e enrolada no centro, formando a palavra «ideal», na parte central. Nas pontas das fitas, que são abertas, se lê, na parte superior, a palavra «desinfectante», e na inferior, a palavra «Inodoro». Acima da fita se lê as palavras «Pharmacia Central Homoeopathica», abaixo da ponta superior da fita, a palavra «Homoeopathico», e da ponta inferior da fita, as palavras «Marca registrada» J. G. do Nascimento. — Rio de Janeiro, e intercalado «Rua da Quitanda n. 17», circulando todos estes dizeres, vê-se um arabesco em estylo *art-nouveau*. Esses dizeres poderão ser omitidos ou substituídos sem alterar o característico essencial da marca, que é a fita com as pontas abertas, e torcida no centro, formando a palavra «ideal». Esta marca pôde variar em suas dimensões e cores, e servirá para distinguir o desinfectante de fabricação do depositante. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilisava o seguinte: Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907. — J. G. do Nascimento. Declaro em tempo que essa marca poderá ser usada em rotulos para ser collocada em vidros, ou estampada em latas, e em outro qualquer volume que tenha de conduzir o desinfectante do depositante. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907. — J. G. do Nascimento.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 27 de abril de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.132, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.170

Carvalho Costa & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 41, com commercio de ferragens, tintas e oleos, adoptaram a marca acima collada, para distinguir a qualidade de navalhas de seu commercio. Consiste a dita marca em dous olhos desenhados, um de cada lado dos algarismos 432, e na denominação «Figaro Moderno» logo abaixo em direcção horizontal. A dita marca será gravada na lamina das navalhas e desenhada nas cores que convier nas caixinhas e pacotes que as contiver. Estava collada uma estampilha de 300 réis inutilisada do modo seguinte: Rio de Janeiro, 20 de maio de 1907. — Carvalho Costa & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 20 de maio de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.170 por despacho da Junta Commercial em sessão da hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Estava impresso o carimbo com o sellos da Junta Commercial.)

N. 3.171

Almeida Santos & Moraes, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 33, com commercio de flores, plantas, sementes, veem apresentar a marca supra em um rotulo em forma de arco, guarnecido de filetes pretos, lendo-se

no centro, em letras vermelhas, as palavras «Flora Brazil». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões será usada em etiqueta para flores e envolveros de sementes e bem assim em notas, facturas, cartões, etc., ficando consideradas marca geral do seu estabelecimento. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 16 de maio de 1907. — Almeida Santos & Moraes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 20 de maio de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.171, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 443

Certifico que a marca pertencente a Passos & Irmão, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 443, foi depositada nesta Junta em 3 de junho de 1907, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de junho de 1907. — Honorio de Campos, official maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de junho de 1907.....	323:847\$943
Idem do dia 3:	
Em papel.. 174:419\$104	
Em ouro.... 124:645\$101	299:064\$205
	622:912\$148
Em igual periodo de 1906	704:891\$607

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de junho de 1907	
Interior.....	51:330\$376
Consumo:	
Rumo.....	19:086\$000
Bebidas.....	3:271\$600
Phosphoros....	36.000\$000
Calçado.....	3:799\$000
Velas.....	5:250\$000
Perfumarias...	932\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	120\$000
Vinagre.....	734\$800
Conservas....	1:575\$000
Chapéos.....	362\$000
Tecidos.....	11:000\$000
Bengalas.....	60\$000
Registro.....	100\$000
Extraordinaria.....	2:305\$400
Deposito.....	160\$000
Renda com applicação especial.....	923\$226
Total.....	137:009\$852
Renda do dia 1 de junho de 1907.....	92:535\$552
	229:545\$404
Em igual periodo de 1906....	185:392\$788

EDITAES E AVISOS

Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE MATHEMATICA VAGA DO INTERNATO

Os Srs. concorrentes são convidados a comparecer no Externato, quarta-feira, 5 do corrente, ao meio-dia, para o sorteio do ponto para prova escripta que será effectuada logo em seguida.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de junho de 1907. — O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

Faço publico que amanhã, 4 do corrente, ao meio-dia, neste instituto, se realizará a prova oral no concurso para provimento da cadeira de mathematica elementar, historia e geographia do Brazil.

Esta prova é publica. Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de junho de 1907. — O director, João Brasil Silvado.

Força Policial do Districto Federal

O pagamento ás costureiras effectuar-se ha, no dia 5 do corrente, da 1 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde.

Assistencia do Material, 3 de junho de 1907. — Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel.

Casa de Correção

Na Casa de Correção aceitam-se propostas para a compra de uma parella de bestas novas e ensinadas, para caminhão.

As propostas devem ser apresentadas no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Casa de Correção, 3 de junho de 1907. — O almoxarife, Gabriel Getulio Regueira.

Decimo Primeiro Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional do Districto Federal

De ordem do Sr. tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, commandante deste batalhão, faço saber que pelo presente edital ficam intimados a comparecerem nesta quartel, dentro de 30 dias, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem rebaixados definitivamente, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, visto já terem esgotado os prazos concedidos de accordo com o artigo 20 do mesmo decreto, os seguintes Srs. inferiores:

Sargento-ajudante Amaury Costa Guimarães;
Sargento quartel-mestre Ricardo Souza Rosas.

1ª companhia

Primeiro sargento Hugo Luiz Barreto;
Segundo sargento João José Pereira;
Segundo sargento Antonio Mendes de Carvalho;
Segundo sargento Djalma da Costa Seixas;
Segundo sargento Luciano Pereira de Almeida.

2ª companhia

Primeiro sargento Eduardo de Carvalho;
Segundo sargento José Smoll;
Segundo sargento Antenor da Cruz Sobral;
Segundo sargento Antonio Baptista Meirelles;
Furriel Carlos Fortunato de Jesus.

3ª companhia

Primeiro sargento Alvaro da Cunha Nunes;
Segundo sargento Julião Maggine de Rezende;
Segundo sargento Targino Gomes das Chagas;
Segundo sargento Emiliiano Silveira da Rosa;
Furriel Antenor Peixoto.

4ª companhia

Primeiro sargento Mario Jardim;
Segundo sargento João Baptista da Silva Sobrinho;
Segundo sargento Pedro Augusto da Costa Braga;
Segundo sargento João Mendes Pereira;
Furriel Elmiro de Oliveira.
Quartel, á rua da Alegria n. 30, 1 de junho de 1907. — Joaquim Dutra dos Santos, capitão-ajudante.

Parochia de Sant'Anna

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Alfredo Prisco Barbosa, commandante do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Sant'Anna:

Faço publico que hoje ficou installado este conselho de qualificação com a presença do Exm. Sr. Dr. pretor Henrique José do Carmo Netto Filho, meritissimo juiz da Pretoria, e os officiaes infra mencionados: capitão José Bento Pereira e tenentes Edgard Augusto Vidal, Oscar Carlos da Luz e Sotero Gonçalves do Vale. Convido os interessados na mesma qualificação a allegarem o que for a bem de seu direito no quartel do 9º batalhão de infantaria á rua Barão de S. Felix n. 35, até o dia 16 do corrente, na forma da lei. E, para constar, lavrou-se o presente edital, que vae ser affixado nos logares competentes e publicado pela imprensa.

Sala do Conselho de Qualificação. 2 de junho de 1907. — Alfredo Prisco Barbosa, tenente-coronel.

Parochia de S. Christovão

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, commandante do 11º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de S. Christovão, faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que nesta parochia foram qualificados para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta capital, os cidadãos abaixo mencionados, aos quaes convida ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da allegação da sua isenção ao mesmo serviço aos membros da junta qualificadora na sede do quartel do 11º batalhão de infantaria á rua da Alegria n. 30. E, para constar, mandou

o tenente-coronel presidente lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio do mencionado quartel onde se acha funcionando o mesmo conselho e publicar no *Diario Official*, depois de assignado por todos os membros da qualificação.

Quartel á rua da Alegria n. 30, em 2 de junho de 1907. — Tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, presidente do conselho. — Capitão Luiz José de Vasconcellos. — Capitão Albino de Moraes. — Tenente José Maria da Silva Rosa Junior. — Tenente Joaquim Gonçalves de Lemos.

Relação nominal dos cidadãos qualificados para a guarda nacional na freguezia de S. Christovão

Arlindo Fernandes de Oliveira.
Abilio de Oliveira.
Antonio Reis.
Antonio Marques.
Antonio Narciso Caldas.
Antonio Pereira.
Antonio Carvalho.
Antonio Jorge de Almeida Braga.
Antonio Francisco de Oliveira.
Antonio Ribeiro da Costa.
Antonio Felix da Rocha.
Antonio Gomes de Farias.
Antonio Carlos da Rocha.
Antonio Fernandes de Arango.
Antonio Raymundo da Silva.
Antonio Alves Lopes.
Antonio Lourenço Oliva.
Antonio Francisco Borges.
Antonio Braz de Oliveira.
Antonio Meirelles Martins.
Antonio da Silva Porto.
Antonio Fernandes Reis.
Antonio Teixeira Lima.
Antonio Ferreira Junior.
Antonio Alves Pinto.
Antonio Bernardo de Azevedo.
Antonio Pires de Assumpção.
Antonio de Medeiros.
Antonio Espindola.
Antonio José Christino.
Antonio Ferreira Mendes.
Antonio Bustamante.
Antonio Feliciano.
Antonio Ignacio Vieira.
Antonio de Azevedo.
Antonio Oscar Emilio.
Antonio Manoel Ferreira.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio José Alves.
Antonio da Costa Loureiro.
Antonio Luiz de Azevedo.
Antonio José Borges.
Antonio Torres Galindo.
Antonio Dias Ribeiro.
Antonio Teixeira da Cunha Bustamante.
Antonio Carlos Müller de Campos.
Arthur Augusto de Medeiros.
Arthur Granthon.
Arthur José Lopes.
Arthur Maia.
Arthur Eloy de Oliveira.
Arthur Teixeira da Costa.
Arthur Ferreira da Cunha.
Arthur Vieira da Silva.
Alfredo José dos Santos.
Alfredo Pereira da Costa Nogueira Junior.
Alfredo Nunes Barbosa.
Alfredo José Corrêa Pacheco.
Alfredo de Queiroz Paim.
Alfredo Vieira.
Alexandre Maigre de Figueiredo.
Alfredo Martins Vieira.
Alfredo Fernandes.
Asdrubal Barbosa Magalhães.
Augusto Gervasio de Azevedo.
Atahualpa Azevedo.
Attila Guilherme Azevedo.

Alberto Guedes de Mello.
Armando Guedes de Mello.
Agenor Guedes de Mello.
Alfredo Lopes dos Reis.
Alberto José Machado.
Alberto Ceppas.
Alberto Luiz Monteiro.
Alberto Freire da Silva.
Alberto Ferreira Patricio.
Alberto Pereira Brazil.
Alvaro Antonio da Rocha.
Alvaro Campos.
Alvaro Teixeira.
Alipio Coelho do Espirito Santo.
Alcides Barbosa da Silva.
Annibal Theophilo da Silva.
Arlindo Xavier Barros.
Aprigio Lopes Gazio.
Alexandre Joaquim Vieira.
Aristides Menezes Costa.
Amorim dos Santos.
Arnulpho de Oliveira.
Arnaldo da Silveira.
Antenor Jorge dos Santos.
Adriano Sampaio Junior.
Augusto Dias Brandão.
Augusto de Souza Rosas.
Alberto Ferreira da Silva.
Abilio da Cunha.
Alberto de Souza Paiva.
Augusto Francisco de Mello.
Alberto Borges Ferreira.
Annibal Ferreira de Assumpção.
Alvaro Ferreira de Assumpção.
Alberto Lopes dos Reis.
Augusto Pereira de Souza.
Ataliba Campos Duarte.
Alfredo José da Silva.
Alcibiades Liberal.
Alfredo Americo de Mattos.
Alcino da Silva Vieira.
Annibal da Fonseca.
Alvaro da Fonseca.
Alvaro de Andrade.
Alcides Barros.
Antonio de Oliveira.
Alipio Miranda Ribeiro.
Agricola Gomes de Almeida.
Archimedes Johnston Soutinho.
Americo Augusto Vianna de Barros.
Alcino Alves da Rocha.
Arlindo Esquinore.
Antenor da Silva Mendes.
Abilio Pinto de Figueiredo.
Americo Brazil Costa.
Arpiro Luiz do Nascimento Costa.
Alipio Fernandes Rodrigues.
Alberto Cardoso de Mattos.
Alfredo Maigre da Gama Netto.
Alexandre Maigre da Gama.
Alvaro Abreu Leite Bastos.
Alvaro Rodrigues Cardoso.
Alberto Pereira Guimarães.
Augusto Alves da Silva Porto.
Alvaro de Miranda Leite.
Aroldo de Carvalho Peixoto.
Augusto Francisco de Mello.
Alberto Roiz Teixeira.
Alfredo Bomtempo.
Alfredo Pereira da Silva.
Alfredo do Nascimento Leal.
Alfredo dos Santos Lima.
Arthur Nogueira Lima.
Arthur Fatura da Silva.
Antonio José Seixas Ferrão.
Armando Veiga.
Alberto Groth.
Bibiano Augusto Bittencourt.
Brasil Alves.
Benedicto Luiz Ferreira.
Bento Paulo de Souza.
Benone Santa Helena Veiga.
Belmiro Augusto dos Santos.
Benedicto Ferreira Junior.
Bernardo Ferreira dos Santos.
Bertucio de Oliveira Campos.
Carlos Maigre Ferreira da Gama.

Cassiano da Silva Campello.
 Constantino Dias da Silva.
 Celestino de Campos.
 Carlos Vieira da Silva.
 Carlos Morim.
 Carlos José Vieira.
 Carlos da Silveira.
 Carlos Gomes Patricio.
 Eurico Roiz Rainho.
 Eurico Andrade Baptista.
 Eurico Baptista Ferreira Leão.
 Emilio Nepomuceno Corrêa.
 Everardo Mattos.
 Euvaldo Teixeira de Carvalho.
 Edgard Franco Lobo.
 Francisco da Fonseca e Silva.
 Francisco da Silveira.
 Francisco de Paula Sarmento.
 Francisco de Paula Barreto.
 Francisco Simões da Silva.
 Francisco Corrêa.
 Francisco Corrêa da Costa.
 Francisco Corrêa da Costa Leal.
 Francisco M. Leal Vallim.
 Francisco José Vieira.
 Francisco Agenor Noronha Santos.
 Francisco Manoel Farias.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Soares de Souza.
 Francisco de Paula Martins.
 Francisco de Paula Assis Brito.
 Francisco Terra Vargas.
 Francisco Xavier Duarte Silva.
 Francisco Barbosa de Sá Freire.
 Francisco Augusto Cavalcante Albuquerque.
 Francisco José da Costa.
 Francisco Cabral.
 Firmino Caldas.
 Francisco Antonio.
 Franklin Cardozo Dias.
 Flasculo Gomes Patricio.
 Fabio Lopes Carneiro Fontoura.
 Flavio Abatuhya Gama.
 Francisco Roiz Machado.
 Francisco de Souza Paquet.
 Fernando Marques.
 Felipe Fortes.
 Francisco da Silva.
 Francisco de Paula Lobo.
 Francisco Prudente de Menezes.
 Francisco José dos Santos.
 Francisco Ramos da Rocha.
 Francisco da Rocha Vieira.
 Francisco Antunes.
 Francisco da Silveira.
 Francisco Machado Borges.
 Gabriel Roizrigues.
 Gabriel Ildelfonso Dize.
 Gabriel Skimer.
 Gaspar Ferreira da Silva.
 Gastão Monteiro Paquet.
 Genesio Corrêa Feio.
 Gabriel Julio de Carvalho.
 Gastão Martins Gonçalves.
 Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
 Graciano A. dos Santos.
 Genesio de Oliveira e Silva.
 Gastão da Fonseca e Silva.
 Godofredo Alves de Azevedo.
 Gustavo Tavares Pimentel.
 Gaspar de Oliveira Braga.
 Guilherme Diniz Rodrigues.
 Hermenegildo dos Santos.
 Hermengardo Gonçalves de Sá.
 Horacio da Silva Alberto.
 Henrique Pinto Peixoto do Valle.
 Henrique Lagard Pires.
 Henrique Ramos.
 Henrique Narciso Caldas.
 Henrique Moreira Ventura.
 Henrique José Vieira.
 Henrique Soares.
 Henrique Gomes Cardoso.
 Henrique Cabral.
 Horacio José Ribeiro Leite.

Homero da Cunha.
 Hermogenes José Tavares.
 Henrique Gomes de Saboia.
 Henrique Saturnino Ferreira da Costa.
 Innocencio José da Silva.
 Hilario Pinto dos Santos.
 Ignacio Pereira do Nascimento.
 Ignacio José Ribeiro Junior.
 Israel Antonio Soares Junior.
 Idalino Mendonça Lopes.
 Izidro da Costa.
 Ignacio Antonio de Carvalho.
 Joaquim de Castro Rocha.
 Joaquim de Bulhões Antunes.
 Joaquim Roiz Perdigão.
 Joaquim da Silva Bastos.
 Joaquim Coelho do Espirito Santo.
 Joaquim Simões da Silva.
 Joaquim Nunes de Faria.
 Joaquim Teixeira da Costa.
 Joaquim da Silva.
 Joaquim Cordovil Maurity Sobrinho.
 Joaquim Laranjeira Formiga.
 José Ferreira da Silva.
 José Lino dos Santos.
 José Fialho.
 José Corrêa Pinto Peixoto.
 José Antonio da Rocha.
 José Joaquim de Siqueira.
 José Luiz de Souza.
 José Augusto Pinto.
 José de Souza Pereira.
 José Marques de Carvalho Junior.
 José Menezes Costa (2º).
 José de Carvalho.
 José Ignacio Blum.
 José Pedro Machado.
 José Ferreira da Costa.
 José Cavalcanti Barros Accioly.
 José Joaquim da Silva.
 José Alonso Serodio.
 José Paes de Vasconcellos.
 João Beuner.
 João Baptista do Nascimento.
 João de Oliveira Leal.
 João Duarte.
 João Alves Bezerra.
 João Manoel da Silva.
 João de Souza Martins Junior.
 João Teixeira da Costa.
 João Queiroz Palm.
 João Machado.
 João Baptista Bandeira de Mello.
 João Joaquim da Costa.
 João Ostiano Corrêa.
 João Rodolpho de Mello Santos.
 José de Menezes Costa (1º).
 José Ferreira Ramos Sobrinho.
 José Baldraco.
 José Gonçalves Pinho.
 José Avellar Almeida.
 José Alves da Silva Junior.
 José Jayme de Carvalho.
 José Baptista Guimarães.
 José Gomes Leal dos Santos.
 José Monteiro Guimarães.
 José dos Santos.
 José Pedro da Silva.
 João Gualberto Pereira da Silva.
 João Gualberto Mafeus Porto.
 João Magalhães Torres.
 João de Bomfim Costa.
 João Alves de Moura.
 João Ferreira da Costa.
 João da Costa.
 João Marques de Carvalho.
 Jorge José da Paixão.
 João Felipe de Oliveira.
 João Capistrano Nunes.
 João Carlos dos Santos Teixeira.
 João Erudilho.
 João Pereira Leite.
 João José da Graça.
 João Carlos de Assis.
 João Medeiros Guimarães.
 João Gualberto Fagundes.
 João Guimarães.

João Ceciliano Bandeira de Mello.
 João Baptista Bandeira de Mello.
 Jacintho Lopes Quintas.
 Jacintho Pereira Reis.
 Januario Pereira do Nascimento.
 Jayme José Rodrigues.
 Julio de Souza Peixoto.
 Julio José Soares.
 Juvencio José dos Santos.
 Jorge de Andrade Filho.
 Jorge Rodrigues Borges.
 Justino Pinto Pereira.
 Joaquim Freitas Lourenço Filho.
 Joaquim de Menezes Camara.
 Juvenal Pinto de Almeida.
 José da Silva Junior.
 João Theodoro Gomes.
 José de Menezes Mendonça.
 Joaquim da Silva Vieira Junior.
 Justiniano Vieira da Rocha.
 Jeronymo Pereira dos Santos.
 José Appolonio dos Santos.
 Julio Granthon.
 José Domingos da Trindade.
 João José da Cauz Sobral.
 João José Teixeira de Carvalho.
 João Alfredo Cavalcante de Albuquerque.
 João da Costa Guimarães.
 João de Souza Ennes.
 João Baptista Eyer.
 João Abreu.
 João da Costa Mendes.
 Julião Alves da Rocha.
 Joaquim Pereira Junior.
 Joaquim de Freitas.
 Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
 Juvenal Moreira Pina.
 José Maria Cavalcante Albuquerque.
 José Luiz de Azevedo Costa.
 José Joaquim Mattos.
 José de Castro Maigie Restier.
 José Fortes.
 José Araújo Nogueira.
 José Victorino da Silva Junior.
 José Rodrigues Costa.
 José Lopes dos Santos.
 João Falco.
 João Lopes de Araújo.
 João Rodrigues Ferreira.
 João José S. Paulo Aguiar.
 Joaquim Cordovil Maurity Sobrinho.
 José Moreira Ventura Filho.
 José Carlos.
 Luiz Tavares.
 Luiz Joaquim da Silva.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos.
 Luiz Felipe Maigre Fernando da Gama.
 Luiz Antonio de Araújo Lima.
 Luiz Pereira Guimarães.
 Luiz da Cunha e Silva.
 Luiz Francisco Leal.
 Luiz do Amaral.
 Luiz Braga de Andrade.
 Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
 Lucio Garcia de Oliveira.
 Leopoldo Pinto Ferraz.
 Leonardo Alves de Carvalho.
 Luciano Rodrigues da Costa.
 Lindolpho Messeder.
 Lourenço Gomes Valladão.
 Lourenço Fernandes Moura.
 Leonidas de Figueiredo Campello.
 Lino Carvalho da Cunha.
 Leocadio Antonio da Rosa.
 Luiz Nunes Barbosa.
 Luiz Guimarães da Costa.
 Luiz José Machado.
 Luiz de Castro Pinto Leite.
 Luiz Pereira Martins.
 Laurenio Antonio de Mello.
 Mario Müller de Campos.
 Mario Costa.
 Mario Cyrillo dos Santos.
 Manfredo Segismundo Liberal.
 Manoel Felicio Maciel Junior.
 Manoel Ferreira Lima.
 Manoel da Silva.

Manoel Gomes Patricio.
 Manoel Domingos de Almeida.
 Manoel Eduardo Maia Maciel.
 Manoel Duarte Pinto.
 Manoel Vieira da Silva.
 Manoel Feliciano da Silva.
 Manoel Aristides dos Santos.
 Manoel Pereira Soares.
 Manoel Pacheco Redondo.
 Manoel Luiz de Mello.
 Manoel Balthazar.
 Manoel Paulo da Silva.
 Manoel Joaquim.
 Manoel Soares da Rocha Filho.
 Manoel Ignacio Brum.
 Manoel Ferreira Pinto.
 Manoel Porto Netto.
 Manoel Teixeira da Costa.
 Manoel Pires.
 Manoel Lopes Martins.
 Manoel Moraes de Almeida.
 Manoel José de Mesquita.
 Manoel Dias da Silva.
 Manoel Moreira Maia.
 Manoel Martins Ferreira.
 Mucio Jansen Vaz.
 Miguel Vieira de Azevedo.
 Miguel Archanjo Fagundes.
 Miguel da Rosa e Silva.
 Miguel Archanjo de Carvalho.
 Mario da Silva.
 Manoel Taborda.
 Martinho Alves Portella.
 Manoel Lopes da Silva.
 Manoel Francisco de Mello.
 Manoel Duarte de Almeida Pinto.
 Martin Francisco de Mello.
 Manoel Tolentino Lopes Serafim.
 Manoel Frazão Corrêa.
 Manoel Francisco dos Santos Cardoso.
 Manoel Antonio Alves Freitas.
 Manoel Pacheco Mattos.
 Mario Alves da Rocha.
 Mario Almeida Leite Bastos.
 Mariano Cartucho.
 Mathias Antonio de Oliveira.
 Manoel Guimarães Alves Nogueira.
 Mauricio Santiago Borges.
 Mario Machado da Costa.
 Nilo Teixeira de Carvalho.
 Nilo G. Vianna de Barros.
 Norival Ubirajara de Freitas.
 Nelson G. Vianna de Barros.
 Nestor Corrêa das Neves.
 Nestor Dias Brandão.
 Noé Gomes de Sant'Anna.
 Octavio da Motta Ramos.
 Octavio Pereira Baptista.
 Octavio Campos da Paz.
 Olegario Ferreira da Cunha.
 Oscar Marques da Silva.
 Oscar de Araujo.
 Osorio Constancio dos Santos.
 Osorio Gomes de Sant'Anna.
 Osorio José Martins.
 Octavio da Silva Maia.
 Olympio Conrado Niemeyer.
 Oswaldo de Barcellos.
 Oscar Martins da Costa.
 Oscar Eugenio.
 Onofre Lopes dos Santos.
 Olavo Adolpho de Andrade.
 Oscar de Araujo (2º).
 Onofre Esteves dos Santos.
 Odilio Freitas de Albuquerque.
 Oswaldo de Almeida.
 Octacilio da Fonseca.
 Paneracio Guimarães.
 Paneracio Moreira Guimarães.
 Paulo Fortunato.
 Paulo Cesar de Albuquerque.
 Paulo do Carmo.
 Paulino Pereira Barros.
 Paulino José Alves.
 Paulino Goulart.
 Pedro Francisco de Siqueira.
 Pedro Pereira Baptista.

Pedro Figueiredo.
 Pedro Manoel da Costa.
 Pedro da Motta Ramos.
 Pedro Augusto Coelho.
 Pedro Francisco Rodrigues.
 Pedro Guimarães.
 Platão Cellini.
 Pio Azevedo Maia.
 Pedro Pereira Guimarães.
 Pedro Severino Fernandes.
 Rodolpho Casimiro do Couto.
 Rubem de Almada.
 Raul Avellar e Almeida.
 Raul Manso.
 Raul Cardoso Ramalho.
 Romualdo Fortes.
 Raphael Frederico.
 Reynaldo da Costa Nogueira.
 Raymundo Paz Nogueira.
 Renato Paquet.
 Candido Vicente de Souza.
 Claudino Ferreira Fragoso.
 Claudino Ferreira da Silva.
 Claudino Palmeira.
 Carlos de Carvalho.
 Clodoaldo Rodolpho Guimarães.
 Cosario Alves Santiago.
 Candido José Barbosa.
 Candido Duarte Braga.
 Cypriano de Paula Ribeiro.
 Domingos Bello.
 Domingos Caetano de Souza.
 Diniz Eugenio da Rosa.
 Diogo Maria dos Reis.
 Daniel Assis Mascarenhas.
 Dionysio Luiz de Moraes.
 Domingos Vieira da Silva.
 Domingos Juliano.
 Domingos Pinto Rodrigues.
 Ernesto Menezes Costa.
 Ernesto Borges Filho.
 Ernesto da Costa Neves.
 Edmundo Ramos.
 Edgard Ramos.
 Eurico de Moura Vallim.
 Eduardo Menezes Costa.
 Eduardo de Lemos.
 Eduardo Pinto Ferreira.
 Eduardo Barros de Souza.
 Eduardo Augusto de Almeida.
 Eduardo Baldessarini.
 Emilia Caetano Martins.
 Emygdio Quaresma.
 Ranulpho José de Souza.
 Remigio de Almeida Pinto.
 Rubem Ignacio de Mello.
 Roberto Silva.
 Sebastião Antonio de Carvalho.
 Saturnino Soares.
 Sergio Cesar de Albuquerque.
 Sergio Bernardino da Costa.
 Seraphim Peixoto.
 Silvino Ferreira Costa.
 Secundino Lima.
 Sebastião Alves Rodrigues.
 Theodorico de Almeida.
 Tito José Luiz.
 Theophilo Dias Ribeiro.
 Tancredo Corrêa Leal.
 Tancredo Duarte.
 Theotônio Rabello Paiva.
 Valentim Octavio de Carvalho.
 Vicente de Paula Formiga.
 Victor Ramos.
 Victor Polycarpo dos Santos.
 Vital José de Mesquita.
 Victoriano Barbosa.
 Vital Miranda.
 Victor Paulo Ribeiro.
 Waldemar Liberal.
 Wolnere dos Santos Monteiro.
 Waldemar Duarte de Almeida.
 Wenceslão Cordovil Maurity.
 Zacarias José dos Santos.
 Arthur Tatura da Silva.
 Arthur Nogueira Lima.
 Antonio Mendes de Carvalho.

Hugo Luiz Barreto.
 Targino Gomes das Chagas.
 Accacio de Freitas.
 Beato de Pinna.
 Hilario Pinto Lima.
 Joaquim Castro Rocha.
 Joaquim Bulhões Antunes.
 Joaquim Rodrigues Perdigão.
 Joaquim da Silva.
 Juvencio Norberto do Inhata.
 Manoel Teixeira Alve.
 Olavo Adolpho de Andrade.
 Manoel Joaquim de Souza.
 Ernani de Freitas.
 Olympio de Souza.
 Luiz Pinheiro Ferreira.
 Eduardo de Carvalho.
 Arthur Soares.
 Aristides Vidal.
 João dos Santos Cruz.

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, ficam intimados por este meio a mudarem-se, dentro de 10 dias, contados desta data, todos os moradores do morro da Favella, do lado da Estrada de Ferro Central do Brazil: Findo esse prazo, será feito o despejo dos moradores que não tiverem obedecido á intimação constante deste edital, seguido de demolição dos casebres existentes no citado logar.

Secretaria da Directoria. Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1907.

O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Comissão de Fiscalização dos generos alimenticios, na fabrica dos Srs. Behring & Comp., á rua Treze de Maio ns. 22 a 23 e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Pastilhas de chocolate. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Creme de vanille (palitos). — A analyse não revelou na referida amostra, que é de palitos de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Creme de vanille (bonbons). — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Musselino. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Creme de pistache. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Creme de laranja. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Nougatim. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Frambroezas em phantasia. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancia nocivas.

Frambroezas simples. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Cacão solúvel purificado. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.
Chocolate, em pó, feculado. — A analyse não revelou na referida amostra, que é de chocolate contendo amido, a existencia de substancias nocivas.

Café torrado. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Abacaxi crystalizado. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Cajú crystalizado. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Palitos de gomma corados. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Naugts. — A analyse não revelou, na referida amostra, a existencia de substancias nocivas.

Rocher. — A analyse não revelou nesta amostra, que é de bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Sântaris-creme Neige. — A analyse não revelou nesta amostra de chocolate (bonbons) a existencia de substancias nocivas.

Mantelinhar. — A analyse nesta amostra, que é bonbons de chocolate, não revelou a existencia de substancias nocivas.

Moullages. — A analyse não revelou nesta amostra, que é bonbons de chocolate, a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de junho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico para conhecimento dos interessados que durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro do Interior em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concurrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta Directoria Geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de junho de 1907.
O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua D. Julia n. 72, dia 12 do corrente, ao meio-dia.

Rua Visconde de Sapucahy n. 72, dia 12 do corrente, á 1 da tarde.

Rua Visconde de Sapucahy n. 74, dia 12 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de junho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Otto Simon, encontrado á rua do Hospicio n. 27, multado em 200\$, por não ter

communicado a vacancia da casa situada nos fundos da de n. 34 da rua da Praia de Nossa Senhora da Copacabana, infringindo o art. 87 do regulamento sanitario.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Manoel Rodrigues Loureiro, residente á praça das Marinhãs n. 240, multado em 200\$, por não ter cumprido as intimações ns. 16.524 e 10.300, relativas ao predio n. 10 da rua do Trem, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Dr. Candido de Oliveira Filho, encontrado á rua do Rosario n. 32, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.192, relativa ao predio n. 19 da rua Visconde de Maranguape, infringindo o § 1º do art. 93 do mesmo regulamento;

O mesmo multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.191, relativa ao predio n. 17 da rua Visconde de Maranguape, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de junho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Junta Commercial

ACTA DA APURAÇÃO GERAL DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DE UM SUPLENTE DOS DEPUTADOS Á JUNTA COMMERCIAL DO DISTRICTO FEDERAL PARA SERVIR NO QUATRIENNIUM DE 1907 A 1910

Aos trinta dias do mez de maio de mil novecentos e sete, no salão do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, onde funciona a Junta Commercial do Districto Federal, reunidos em sessão extraordinaria o presidente interino Agostinho José Rodrigues Torres, os deputados Francisco Soares da Silva Iguassú, Joaquim José da Silva Fernandes Couto, José Borges da Costa e Julio Cesar de Oliveira e o secretario bacharel Cesar Octaviano de Oliveira, faltando com participação os deputados Manoel José de Souza Guimarães e coronel Arthur José Goulart, declarou o presidente interino que, tendo-se procedido hontem á eleição de um supplente para o quadriennio de 1907 a 1910, na vaga deixada pelo novo deputado Julio Cesar de Oliveira, conforme o edital de convocação publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e afixado com a lista dos eleitores no pavimento inferior do dito edificio do lado da rua General Camara, competia a esta junta fazer a apuração geral dos votos, á vista das actas remetidas pelas mesas das cinco secções do Collegio Commercial, como determina o art. 8º do decreto n. 1.323, de 21 de março de 1893.

Examinadas em seguida as ditas actas, das quaes não houve reclamação ou protesto, verificou-se terem votado 329 eleitores, a saber, 80 da 1ª secção, 83 da 2ª, 53 da 3ª, 79 da 4ª e 34 da 5ª.

Em razão do não comparecimento dos deputados Guimarães e coronel Goulart, foi presidida a 2ª secção pelo deputado Borges e a 4ª pelo deputado J. Cesar.

Não se pôde constituir a mesa da 5ª secção, cuja presidencia competia ao deputado Couto, votando os seus eleitores separadamente na 1ª.

Descontando-se tres cedulas, uma com o nome de Agostinho José Rodrigues Torres, outra com o de Julio Miguel de Freitas e outra como de Antonio Lyrada Silva Junior, além de oito em branco, obteve o candidato Jorge Conceição 318 votos, a saber, 77 na 1ª secção, 82 na 2ª, 52 na 3ª, 75 na 4ª e 32 na 5ª.

E por ter elle reunido a quasi unanimidade de votos, o presidente interino o proclamou supplente dos deputados no quadriennio de 1907 a 1910 e mandou enviar-lhe

cópia desta acta para servir de seu titulo na forma da lei. Estando concluidos os trabalhos, lavrou-se a presente acta subscripta pelo secretario e assignada pelo presidente e deputados.

E eu, Cesar Octaviano de Oliveira, secretario, a subscrevi. — R. Torres, presidente. — Francisco Soares da Silva Iguassú — Joaquim José da Silva Fernandes Couto. — José Borges da Costa. — Julio Cesar de Oliveira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, convido D. Rosa Joaquina, tambem conhecida por D. Rosa de Jesus, e representada por seu procurador Domingos de Gusmão Gil, para, no prazo de 30 dias, apresentar nesta directoria as provas allegadas em sua petição de 2 do mez proximo findo.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 10 de maio de 1907. — O sub-director, J. A. Toscano Barreto.

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o proximo mez de junho, se procederá á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por pennas.

Os contribuintes, que não effectuarem o pagamento até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907. — Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director se faz publico, para os fins convenientes, nos termos do art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, que, tendo fallecido o despachante desta repartição Mario Madureira Ramos, será permitido o levantamento da respectiva fiança, si dentro do prazo de tres mezes, contados desta data, não houver reclamação.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1907. — O sub-director interino, Epaminondas Brillo.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1907, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 10 de junho vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approvado pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 25 de maio de 1907. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho.* (.

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES-SUPLENTES DO «DIARIO DO CONGRESSO»

De ordem do Sr. director-geral, faço publico que, nesta secretaria, até o dia 20 de junho, ás 4 horas da tarde, estará aberta a inscripção para o concurso aos logares de conferentes-supplementes do *Diario do Congresso*, durante os trabalhos legislativos do corrente anno.

Os concurrentes terão que provar que conhecem os idiomas portuguez e francez, assim como a correcção de provas.

A inscripção será feita mediante a apresentação de requerimento e attestado de moralidade, podendo os candidatos juntar documentos que favoreçam a sua pretensão.

Imprensa Nacional, 21 de maio de 1907. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho.* (.)

Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição, e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convidado os interessados a apresentarem suas reclamações dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão.* (.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 171.662, 220.274 a 220.283, emitidos em 1870, e do valor nominal de 200\$ e ns. 6.328 a 6.331, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 7.975, emitido em 1837; 8.236, emitido em 1838; 79.548 a 79.552, 79.793 e 79.797, emitidos em 1866, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6%), papel, e n. 108.672, emitido em 1867, vai ser expedido novo titulo, si,

dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6%), papel, e n. 45.104, emitido em 1852, vai ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 218.421 e 218.422, emitidos em 1870; 238.419 e 238.420; emitidos em 1873, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica, do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$ e n. 124.185, emitido em 1858, vai ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de maio de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolve prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1.^a, 2.^a e 3.^a estampas; de 1\$000 da 6.^a estampa; de 2\$000 das 6.^a, 7.^a e 8.^a estampas; de 5\$000 das 8.^a e 9.^a estampas; de 10\$000 das 8.^a e 9.^a estampas, e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão.* (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 4 de junho de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

DAC—Figueiredo Antunes—Fernandes Moraes—GAC—JFC—J. Soares Vieira—MRPS—Thomé & Comp: Ao todo 14 barris vasillos, vindos de Liverpool no vapor *Calderon* e descarregados em 3 de abril de 1906.

Lote n. 2

JMFC: 1 amarrado de pás de ferro, com cabo de madeira, pesando bruto 27 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

B (em um losango): 1 caixa n. 23, com 161 kilos de tecidos de algodão de listras de mais de 100 grammas por metro quadrado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

GS: 1 caixa n. 7, com 24 kilos de papel recortado, 8 kilos de ventarolas de papel com cabos de madeira tosca e 2 kilos de

brinquedos não especificados, vinda de Go-nova no vapor *Quinto* e descarregada em 26 de abril de 1906.

Lote n. 5

Andresen—CC—JPSM—SCC: Ao todo 8 barris vasillos, vindos de Londres no vapor *Cromarty* e descarregados em 28 de abril de 1906.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

FB—124 (em um triangulo): 1 caixa contendo bandeiras de lã, pesando liquido 22 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 2 de maio de 1906.

Lote n. 2

MM—HCH: 2 chapas de ferro pesando liquido 8 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

FMCC (em um losango): 1 caixa n. 3.613, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 60 kilos, vinda de Bremen no vapor *Seriphos* e descarregada em 14 de maio de 1906.

Lote n. 4

J (em um triangulo): 12 barris ns. 2.75, a 12.762, contendo stearina em massa, pesando bruto 2.163 kilos e liquido legal 1.906 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

CTB: 11 fardos ns. 850/860, contendo papel assetinado, proprio para impressão, pesando liquido 2.500 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

6

AMC: 1 caixa n. 321, contendo collarinhos de linho para camisas, 300 duzias, vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 30 de maio de 1906.

Lote n. 7

PKC: 1 caixa n. 268, contendo duas duzias de camisas de meia de algodão, 36 pares de meias de algodão não especificado, curtas, de mais de 20 centímetros no comprimento do pé, 12 pares de meias de algodão, compridas, de mais de 20 centímetros no comprimento do pé, obras de celluloides, pesando tres kilos, amostras, pesando 19 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman* e descarregada em 29 de maio de 1906.

Lote n. 8

MC—C (em um semicirculo): 1 caixa n. 1.92, contendo canetas de madeira, pesando bruto 66 kilos, canetas de osso, pesando bruto tres kilos, lapis para escrever, pesando bruto 14 kilos, escovas com cabos de osso, para dentes, 60 duzias; vinda do Havre no vapor *Canarias* e descarregada em 6 de outubro de 1906.

Lote n. 9

CTB: 19 encapados ns. 710/728, contendo papel colorido proprio para encadernação, pesando liquido 3.040 kilos.

RJ: 1 caixa n. 5.210, vasillos; tudo vindo de Bremen, pelo vapor *Seriphos*, descarregados em 19 de maio de 1906.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

Sem marca: 1 mala contendo renda de filó de algodão, bordada, pesando liquido 18.800 grammas, renda de filó de seda, pe-

sando liquido 1.300 grammas, renda de linho, pesando liquido 800 grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon* e descarregado em 13 de novembro de 1906.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

J (em um triangulo): 12 barris ns. 2.739/50, contendo stearina em massa, pesando liquido legal 2.272 kilos, vindos de Bremen no vapor *Coblenz* e descarregados em 21 de abril de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao tel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, em commissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saude publica os seguintes productos:

Vinho não especificado, vindo de Bordéus, no vapor francez *Magellan*, entrado em 29 de abril de 1907, em dous volumes, marca M F, ns. 4.708/9, consignado a R. P. Ferdinand Moné.

A analyse deste vinho branco, que contém 11,5%, de alcool, em volume, revelou a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1907.—O inspector, *Luiz Adolpho Corrêa da Costa*.

Vinho, vindo de Hamburgo, no vapor *Rhætia*, entrado em abril de 1907, em 20 volumes, marca R, ns. 9.672/91, consignado a J. P. Roth & Comp.

Este vinho trazia rotulo impresso onde se lia o seguinte: *Bemcasteler Doctor — Unicos importadores J. P. Roth & C. — Rio de Janeiro*.

A analyse revelou, neste vinho branco, contendo 10,3%, em volume, de alcool, a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Vinho, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, entrado em 12 de novembro de 1906, em 10 volumes, marca L B, n. 100, consignado a M. Buarque & Comp.

Este vinho trazia rotulo impresso onde se liam, entre outros, os seguintes dizeres: *Gonzalez Byass y C. — Jerez de la Frontera Pale Dry — Importado expressamente pelo Lloyd Brasileiro*.

Neste vinho branco a analyse revelou a presença de 18,5%, em volume, de alcool e a existencia de 3, 536 de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1907.—O inspector, *Luiz Adolpho Corrêa da Costa*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, chamo a attenção dos arraes das lanchas a vapor para as repetidas recommendações feitas por esta capitania sobre o modo de atracarem nos navios para o embarque e desembarque de passa-

geiros; essas lanchas deverão observar a linha de fila para atracarem e só poderão fazer umas após outras.

Os contraventores serão multados na fórmula da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1907. — *José A. Airosa*, secretario.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, intimo ao Sr. Dr. João Paulino de Siqueira Campos, proprietario dos cascos das torpedeiras *Araguary* e *Iguatemy*, encalhadas, a primeira na pedra dos Ubus e a segunda ao sul da ilha d'Água, para suspendel-as e concertal-as ou desmanchal-as no prazo de 15 dias.

Si, expirado o prazo acima, não forem levantadas, as embarcações serão consideradas em abandono e passarão ao dominio desta capitania, que poderá fazer arrematar o trabalho ou tomal-o a si.

Em todo o caso o proprietario não ficará isento de uma multa que cubra as despesas do trabalho, si houver deficit.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1907.—*José A. Airosa*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres...	15 11/64	15 1/32
» Pariz.....	\$629	\$637
» Hamburgo....	\$776	\$787
» Italia.....	—	\$640
» Portugal.....	—	\$355
» Nova York.....	—	3\$304
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:035\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	197\$000
Ditas idem idem de 1904, port..	290\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	188\$000
Banco do Brazil, integ.....	126\$250
Banco do Commercio, integ.....	184\$000
Comp. Terras e Colonização.....	4\$750
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	26\$000
Dita Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande.....	34\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	223\$250
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	194\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	198\$000
Debs. da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	207\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	207\$000

Venda a prazo
500 accões da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, v/c 30 dias..... 27\$500

Venda por alvará
11 accões do Banco do Commercio, integ..... 184\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1907

Activo	
Diversas contas.....	530:782\$320
Caixa.....	44:496\$480
Titulos em deposito.....	3.171:253\$100
	3.746:532\$400

Passivo	
Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	863:258\$890
Diversas contas.....	2.480:273\$510
	3.746:532\$400

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de maio de 1907.—Pelo Banco Alliança, os gerentes: *Mario Rodrigues*.—P. p. *Luiz Vianna*.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

Convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no salão do Banco do Brazil, á rua da Alfandega n. 9, sobrado, no dia 5 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de lhes ser presente para ser discutido e votado um projecto de reforma de estatutos da companhia, proposto pela directoria, de accôrdo com o conselho fiscal.

Para esclarecimentos aos Srs. accionistas, a partir de hoje, acham-se á sua disposição exemplares do mesmo projecto no escriptorio da companhia, á rua do Cattete n. 239 c, por especial obsequio, no Banco do Credito Rural e Internacional, á rua da Alfandega n. 3 sobrado.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1907.—*Arthur Getulio das Neves*, director presidente.

Braga, Carneiro & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCÕES

Os Srs. commanditarios são convidados a reunir-se na sede social á rua da Alfandega n. 34, no dia 17 do corrente, ao meio dia, em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas do anno de 1906, e eleição de novo conselho fiscal.

Depois da assembléa geral ordinaria, será celebrada uma assembléa geral extraordinaria para apresentação de propostas dos solidarios para creação de um novo fundo de reserva para attender a eventuaes deteriorações de cambio, e outro para a creação de um fundo de beneficencia em favor do pessoal da casa.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1907.—*Antonio Augusto de Oliveira Braga*.—*Manoel Rodrigues Carneiro Junior*.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os accionistas da Companhia Commercio e Navegação para uma assembléa extraordinaria, que se deverá realizar no dia 4 de junho proximo, á 1 hora da tarde, na sede social, á Avenida Central n. 37, afim de resolver-se sobre a proposta de compra e venda do vapor *União*.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1907.—*A directoria*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907